Processo Licitatório:	8509/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 039/2026
Número da Licitação:	Nº 026/2026
Objeto:	**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AS OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

EDITAL

Processo Licitatório: 8509/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AS OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Local de realização da licitação no site: https:\\licitar.digital
Início de credenciamento e acolhimento de propostas: 07/08/2026 as 17h00m
Limite de credenciamento e acolhimento de propostas: 20/08/2026 às 08h:30min (Horário de Brasília)
Data e hora do certame: 20/08/2026 às 08h:30min (Horário de Brasília)
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma de adjudicação: POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS : (x) SIM ( ) NÃO
Nos termos do art. 48, § 3º, da LC 123/2006, bem como Lei Municipal 10.518 de 30 de março de 2026, será concedida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente neste município, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o melhor preço válido apresentado no certame. Assim, é imprescindível manter o cadastro atualizado junto à plataforma Licitar Digital.
Contato e esclarecimentos: pregao.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br

SUMÁRIO

1. DO OBJETO ..... - 3 -
2. DA PARTICIPAÇÃO NO REGISTRO DE PREÇO ..... - 3 -
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ..... - 3 -
4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ..... - 5 -
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ..... - 6 -
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ..... - 8 -
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..... - 8 -
8. DA FASE DE JULGAMENTO ..... - 12 -
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO ..... - 15 -
10. DOS RECURSOS ..... - 17 -
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ..... - 17 -
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES ..... - 18 -
13. DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO ..... - 20 -
14. DA ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ..... - 20 -
15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO ..... - 20 -
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ..... - 21 -

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas (MG), inscrita no CNPJ nº 24.996.969/0001–22, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, torna público que realizará Licitação Pública, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 5.639, de 22 de fevereiro de 2017, do Decreto Municipal nº 6.941, de 14 de fevereiro de 2023, do Decreto Municipal nº 7.161, de 04 de janeiro de 2024, Lei Municipal 10.518 de 30 de março de 2026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O agente de contratação (pregoeiro), designado pela Portaria nº 15.976 de 30 de dezembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/ MG, realizará o Pregão mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.

Na hipótese de não haver expediente no dia de realização do Pregão, a Licitação será realizada no **primeiro dia útil subsequente, mantendo-se inalterado o horário de realização.**

O Sistema do Pregão Eletrônico estará disponível para digitação dos dados da proposta, a partir da publicação do Aviso de Licitação de acordo com legislação em vigor.

O licitante deverá informar no Sistema, em campo próprio, que tem pleno conhecimento e atende às exigências de habilitação previstas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AS OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados na PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, www.licitardigital.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Caso haja itens indicados no Termo de Referência como "Item Exclusivo Para ME/EPP" ou "Cota Reservada Para ME/EPP" a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3.2. Nos termos do Decreto Municipal 5.639/17, se no Termo de Referência houver divisão de Cotas, para os lotes denominados Cota Principal e Cota Reservada, na hipótese da mesma empresa apresentar a melhor proposta para a cota reservada e para a cota principal, deverá prevalecer o menor valor proposto, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor; havendo vencedores distintos para as cotas principal e reservada, o percentual de diferença entre os preços ofertados não poderá ser superior a 10% (dez por cento) em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.5.9.1.1. Em relação à vedação da participação de consórcios no certame, esclarecemos que foi considerada a natureza, complexidade e a quantidade de empresas atuantes no setor e, concluímos que não se tratam de serviços de grande complexidade técnica, os quais não demandam a junção de competências de duas ou mais empresas.

3.5.9.1.2. A formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos. Exatamente nesse sentido leciona o administrativista Marçal Justen Filho:

> “É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares”. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed., p. 476).

3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o subitem 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos subitens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.11. A vedação de que trata o subitem 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar Edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista neste Edital.

4.1.1. O agente de contratação (pregoeiro), responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital de licitação e dos anexos.

4.1.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação (pregoeiro), nos autos do processo de licitação.

4.1.3. Acolhida a impugnação contra o Edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no artigo 16 do Decreto Municipal nº 6.941/2023.

4.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no subitem 4.1.1, e vincularão os participantes e a Administração.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.1.1. Caso seja exigido no Termo de Referência, para fins de comprovação da seriedade da proposta e de garantia do cumprimento das obrigações inerentes à licitação, os licitantes deverão apresentar, no ato da inscrição, uma garantia de proposta, conforme art. 58 da Lei 14.133/2021.

5.1.1.1. A garantia de proposta poderá ser apresentada nas modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021.

5.1.1.2. O valor da garantia de proposta corresponderá ao valor ESTIMADO de cada lote, sendo que garantia com valor menor do que o discriminado no Termo de Referência acarretará na rejeição da proposta.

5.1.1.2.1. A garantia deverá ser apresentada referente ao(s) lote(s) de interesse.

5.1.1.3. A garantia de proposta deverá permanecer em vigor por um período equivalente ao prazo de validade das propostas, conforme estabelecido no Edital.

5.1.1.4. A comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta deverá ser anexada em campo próprio do sistema.

5.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para cumprimento da cota de aprendizagem, prevista no art. 429 da CLT

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os subitens 5.3, 5.4 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item;

6.1.2. Marca / Modelo (se o Termo de Referência exigir);

6.1.3. Fabricante (se o Termo de Referência exigir);

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação (Pregoeiro), e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, observado o modo de disputa adotado no Edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou valor global conforme forma de adjudicação solicitada.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

7.9. O licitante poderá, durante o período de lances, solicitar exclusão seu último lance ofertado, através de botão próprio do sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, contudo, caso o Agente de Contratação / Pregoeiro não proceda com a devida exclusão, o licitante não poderá imputar tal responsabilidade ao Agente de Contratação / Pregoeiro, nos termos do item 6.4.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 7.11.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.11.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 7.11.1, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto abaixo:

7.11.3.1. Ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

7.11.3.2. Ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação (pregoeiro), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos neste Edital, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no subitem 7.11.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11.6. Encerrada a etapa de que trata o subitem 7.11.4, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no subitem 7.11.3.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 7.12.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.12.3. Após a etapa de que trata o subitem 7.12.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem 7.12.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem 7.12.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no subitem 7.12.4.

7.12.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 7.12.3 e 7.12.4, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto nos subitens 7.11.3

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no subitem 7.11, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

7.13.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as 03 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no subitem 7.11.

7.13.2. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação (pregoeiro), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos neste Edital, para a definição das demais colocações.

7.13.3. Após o reinício previsto no subitem 7.13.2, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

7.13.4. Encerrada a etapa de que trata o subitem 7.13.3, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no subitem 7.11.3.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.17. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. Empresas brasileiras;

7.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação (pregoeiro), auxiliado pela equipe de apoio, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.5. O agente de contratação (pregoeiro), solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

7.21.6. A prorrogação de que trata o subitem acima, poderá ocorrer nas seguintes situações:

7.21.6.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação (pregoeiro);

7.21.6.2. De ofício, a critério do agente de contratação (pregoeiro), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado.

7.22. Após a negociação do preço, o agente de contratação (pregoeiro) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação (pregoeiro), verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.5 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação (pregoeiro), verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 deste Edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação (pregoeiro), realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos artigos 32 e 33 do Decreto Municipal nº 6.941/2023, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

8.6.1. Desde que previsto no Edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. Contiver vícios insanáveis;

8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 8.8, só será considerada após diligência do agente de contratação (pregoeiro), que comprove:

8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.12.1. O ajuste de que trata o subitem 8.12 se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo agente de contratação (pregoeiro), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o agente de contratação (pregoeiro), analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação de habilitação de que trata o subitem 9.1 poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do artigo 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do caput do artigo 7º e o § 3º do artigo 195 da Constituição Federal.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, emitidos pela Internet, desde que possam ter sua autenticidade conferida eletronicamente, ou publicados em Órgão da Imprensa Oficial.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada pelo agente de contratação (pregoeiro), auxiliado pela equipe de apoio, até a conclusão da fase de habilitação.

9.10.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e julgamento, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.10.2. Na hipótese do subitem 9.10.1, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.10.3. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.10.3.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.10.3.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10.4. Na hipótese de que trata o subitem 9.10.1, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no Edital de licitação, após solicitação do agente de contratação (pregoeiro), no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, 2h (duas horas), prorrogável por igual período, nas situações elencadas no subitem 7.21.6 deste Edital.

9.10.5. A verificação pelo agente de contratação (pregoeiro), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

9.10.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação (pregoeiro), examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital de licitação, observado o prazo de, no mínimo, 2h (duas horas), prorrogável por igual período, nas situações elencadas no subitem 7.21.6 deste Edital.

9.10.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem 9.10.6.

9.10.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

9.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.2.2. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.2.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.4. O recurso de que trata o subitem 10.2 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.2.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.2.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.2.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do e-mail ou da intimação feita pelo sistema, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

11.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação (pregoeiro), durante o certame;

12.1.1 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.1.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.1.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.1.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.1.4 Deixar de apresentar amostra; ou

12.1.1.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

12.1.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.3 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.4 Fraudar a licitação;

12.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.5.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.5.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento; ou

12.1.5.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.1.6 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.7 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa;

12.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 3% (três por cento) a 10% (dez por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 a multa será de 3% (três por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 3% (três por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Sete Lagoas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Administração Pública direta ou indireta do Município de Sete Lagoas.

13. DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. DA ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Havendo necessidade, o detentor da Ata de Registro de Preços será convocado para assinar o termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do e-mail ou da intimação feita pelo sistema.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A recusa injustificada do detentor da Ata de Registro de Preços em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

15.1 A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Edital por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.1.1 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.1.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.1.3 Na hipótese da ilegalidade de que trata o subitem 15.1 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no artigo 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação (pregoeiro).

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.setelagoas.mg.gov.br e https:\\licitar.digital

16.11 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, poderá ser realizada mediante observância aos requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 7.161/2024 e suas alterações.

16.11.1 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

16.11.2 As aquisições a que se refere o subitem 16.11.1 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

16.12 Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.12.1 Após o interregno de um ano, mediante solicitação do detentor da Ata, os preços iniciais serão reajustados da seguinte forma:

16.12.2 Dentre os índices IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumido), será utilizado o índice menos

oneroso para Administração Pública para fins de reajuste deste contrato, ou seja, após comparar cada índice, será aplicado o menor percentual, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.12.3 Poderá ser solicitado pelo detentor da Ata a repactuação para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando o objeto do registro de preços for para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

16.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- Apêndice do Anexo I - Estudos Técnicos Preliminares;
- ANEXO II - Relatório De Especificações e Modelo de Proposta;
- ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato;
- ANEXO V - Declarações exigidas neste Edital.

Sete Lagoas/MG, 27 de julho de 2026.

Thalles Eduardo Cordeiro Machado
Assessor Especial

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Eventual Aquisição de Materiais de Artesanato destinados as Oficinas Socioeducativas desenvolvidas no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), unidades Gerenciadas Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os demais setores da Prefeitura que demostraram interesse em participar deste Processo Licitatório.

Sete Lagoas/MG
2026

Sumário

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO 1
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 40
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO / CICLO DE VIDA DO OBJETO. 40
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 40
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 42
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO 88
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO 90
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR 93
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 95
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 95
11. DA PUBLICIDADE 95
12. DA LEI ANTICORRUPÇÃO 96

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Eventual Aquisição de Materiais de Artesanato destinados as Oficinas Socioeducativas desenvolvidas no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), unidades Gerenciadas Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os demais setores da Prefeitura que demostraram interesse em participar deste Processo Licitatório nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit de agulhas de costura de mão de tamanhos variados	Unidade	145	R$ 7,80	R$ 1.131,00
2	Tecido de algodão cru para pintura, tecido 100% algodão com 1,0m de largura e pesando 160 gramas.	Metro	620	R$ 14,77	R$ 9.157,40
3	Stencil para pintura com formato de letras- é um molde vazado reutilizável, geralmente feito de acetato ou plástico resistente, ideal para transferir alfabetos completos (maiúsculos/minúsculos) e números para superfícies como tecido, madeira, paredes e papel. Tamanhos variados	Unidade	246	R$ 15,25	R$ 3.751,50
4	Stencil para pintura com formato de flores- é um molde vazado de acetato, resistente e reutilizável, ideal para aplicar estampas florais com tinta PVA, acrílica ou textura em superfícies como tecido, madeira, MDF, paredes e cerâmica. 20x25cm.	Unidade	246	R$ 7,05	R$ 1.734,30
5	Stencil para pintura com formato de animais - é um molde vazado de acetato, resistente e reutilizável, ideal para aplicar estampas de animais com tinta PVA, acrílica ou textura em superfícies como tecido, madeira, MDF, paredes e cerâmica. 20x25cm.	Unidade	246	R$ 6,57	R$ 1.616,22

6	Stencil para pintura com formatos diversos - é um molde vazado de acetato, resistente e rKit de pincéis para pintura de artesanato com variadas formas e números reutilizáveis, ideal para aplicar estampas diversas com tinta PVA, acrílica ou textura em superfícies como tecido, madeira, MDF, paredes e cerâmica. 20x25cm.	Unidade	246	R$ 6,76	R$ 1.662,96
7	Kit de pincéis para pintura de artesanato com variadas formas e números, mínimo 10 unidades em cada kit.	Unidade	166	R$ 18,34	R$ 3.044,44
8	Tinta para tecido, pote pequeno na cor branca, minimo 37 ml.	Unidade	263	R$ 5,25	R$ 1.380,75
9	Tinta para tecido, pote pequeno na cor preta	Unidade	263	R$ 3,94	R$ 1.036,22
10	Tinta para tecido, pote pequeno na cor vermelha	Unidade	262	R$ 3,13	R$ 820,06
11	Tinta para tecido, pote pequeno na cor marrom	Unidade	262	R$ 6,74	R$ 1.765,88
12	Tinta para tecido, pote pequeno na cor verde	Unidade	262	R$ 6,18	R$ 1.619,16
13	Tinta para tecido, pote pequeno na cor azul	Unidade	262	R$ 4,71	R$ 1.234,02
14	Tinta para tecido, pote pequeno na cor amarela	Unidade	263	R$ 4,45	R$ 1.170,35
15	Fitilho com 50 metros na cor vermelha	Rolo	227	R$ 6,60	R$ 1.498,20
16	Fitilho com 50 metros na cor branca	Rolo	227	R$ 1,63	R$ 370,01
17	Fitilho com 50 metros na cor rosa	Rolo	227	R$ 1,46	R$ 331,42
18	Fitilho com 50 metros na cor azul	Rolo	227	R$ 1,84	R$ 417,68

19	Olho móvel 18mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	109	R$ 7,62	R$ 830,58
20	Brocal cor dourado, pacote com 500g	Pacote	139	R$ 41,22	R$ 5.729,58
21	Brocal cor prata, pacote com 500g	Pacote	138	R$ 48,30	R$ 6.665,40
22	Brocal cor azul, pacote com 500g	Pacote	138	R$ 28,96	R$ 3.996,48
23	Brocal cor vermelho, pacote com 500g.	Pacote	138	R$ 23,30	R$ 3.215,40
24	Brocal cor verde, pacote com 500g.	Pacote	138	R$ 28,30	R$ 3.905,40
25	Brocal cor preto, pacote com 500g.	Pacote	138	R$ 28,00	R$ 3.864,00
26	Brocal cor branco, pacote com 500g.	Pacote	138	R$ 33,33	R$ 4.599,54
27	Brocal cor rosa, pacote com 500g.	Pacote	138	R$ 35,92	R$ 4.956,96
28	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor branco.	Rolo	198	R$ 15,17	R$ 3.003,66
29	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor rosa.	Rolo	198	R$ 14,27	R$ 2.825,46
30	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor azul.	Rolo	198	R$ 16,20	R$ 3.207,60
31	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor laranja.	Rolo	198	R$ 11,50	R$ 2.277,00
32	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor verde.	Rolo	198	R$ 14,93	R$ 2.956,14
33	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor lilás.	Rolo	198	R$ 15,37	R$ 3.043,26
34	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor amarela.	Rolo	201	R$ 12,61	R$ 2.534,61

35	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor preto.	Rolo	198	R$ 15,37	R$ 3.043,26
36	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor branco.	Pacote	133	R$ 4,95	R$ 658,35
37	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor preto.	Pacote	133	R$ 5,35	R$ 711,55
38	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor vermelha.	Pacote	135	R$ 4,69	R$ 633,15
39	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor azul.	Pacote	133	R$ 5,56	R$ 739,48
40	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor verde.	Pacote	135	R$ 5,35	R$ 722,25
41	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor amarela.	Pacote	135	R$ 7,03	R$ 949,05
42	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor branco.	Pacote	133	R$ 9,72	R$ 1.292,76
43	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor preto.	Pacote	133	R$ 6,82	R$ 907,06
44	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor vermelha.	Pacote	133	R$ 9,45	R$ 1.256,85
45	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor azul.	Pacote	133	R$ 10,94	R$ 1.455,02
46	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor verde.	Pacote	133	R$ 10,89	R$ 1.448,37
47	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor amarela.	Pacote	136	R$ 5,69	R$ 773,84
48	Bomba manual de encher balão.	Unidade	117	R$ 8,58	R$ 1.003,86

49	Barbante Cru, em fibra de 100% algodão, com 300 metros.	Rolo	245	R$ 10,16	R$ 2.489,20
50	Fita adesiva cor amarela, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	229	R$ 0,77	R$ 176,33
51	Fita adesiva cor azul, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	228	R$ 0,65	R$ 148,20
52	Fita adesiva cor preta, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	229	R$ 1,74	R$ 398,46
53	Fita adesiva cor verde, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	228	R$ 2,70	R$ 615,60
54	Fita adesiva cor vermelha, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	228	R$ 0,73	R$ 166,44
55	Fita adesiva cor branca, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	229	R$ 1,26	R$ 288,54
56	Talagarça para tapete medindo 1,4m x 10m.	Rolo	22	R$ 33,94	R$ 746,68
57	Tesoura de costura.	Unidade	98	R$ 5,82	R$ 570,36
58	Kit agulha de tapeceiro tamanhos variados com no mínimo 10 unidades em cada kit.	Unidade	67	R$ 1,03	R$ 69,01
59	Kit de agulha de crochê com tamanhos variados com no mínimo 10 unidades em cada kit.	Kit	53	R$ 15,59	R$ 826,27
60	Tecido etamine branco	Metro	70	R$ 22,43	R$ 1.570,10
61	Linha com fio de algodão mercerizado fino com tex 150 em cores variadas (linha 1000)	Unidade	145	R$ 13,74	R$ 1.992,30
62	Linha Meada cor 00298	Unidade	195	R$ 3,04	R$ 592,80

63	Linha Meada cor 00289	Unidade	195	R$ 3,04	R$ 592,80
64	Linha Meada cor 00290	Unidade	195	R$ 3,31	R$ 645,45
65	Linha Meada cor 00291	Unidade	195	R$ 3,73	R$ 727,35
66	Linha Meada cor 00303	Unidade	195	R$ 4,00	R$ 780,00
67	Linha Meada cor 00304	Unidade	195	R$ 2,83	R$ 551,85
68	Linha Meada cor 00326	Unidade	195	R$ 3,04	R$ 592,80
69	Linha Meada cor 00332	Unidade	195	R$ 3,04	R$ 592,80
70	Linha Meada cor 00333	Unidade	195	R$ 3,04	R$ 592,80
71	Linha Meada cor 00335	Unidade	195	R$ 3,04	R$ 592,80
72	Linha Meada cor 00925	Unidade	195	R$ 3,12	R$ 608,40
73	Linha Meada cor 00308	Unidade	195	R$ 3,86	R$ 752,70
74	Linha Meada cor 00310	Unidade	195	R$ 3,04	R$ 592,80
75	Linha Meada cor 01004	Unidade	195	R$ 2,74	R$ 534,30
76	Linha Meada cor 00359	Unidade	195	R$ 3,19	R$ 622,05
77	Linha Meada cor 01025	Unidade	195	R$ 2,94	R$ 573,30
78	Linha Meada cor 00035	Unidade	195	R$ 3,39	R$ 661,05
79	Linha Meada cor 00086	Unidade	195	R$ 3,22	R$ 627,90
80	Linha Meada cor 00089	Unidade	195	R$ 3,31	R$ 645,45
81	Linha Meada cor 00095	Unidade	195	R$ 3,11	R$ 606,45

82	Linha Meada cor 00097	Unidade	195	R$ 3,31	R$ 645,45
83	Linha Meada cor 00100	Unidade	195	R$ 3,24	R$ 631,80
84	Linha Meada cor 00112	Unidade	195	R$ 3,24	R$ 631,80
85	Linha Meada cor 00119	Unidade	195	R$ 2,98	R$ 581,10
86	Linha Meada cor 00121	Unidade	195	R$ 3,05	R$ 594,75
87	Linha Meada cor 00144	Unidade	195	R$ 3,04	R$ 592,80
88	Linha Meada cor 00137	Unidade	195	R$ 3,04	R$ 592,80
89	Linha Meada cor 00130	Unidade	195	R$ 3,04	R$ 592,80
90	Linha Meada cor 00152	Unidade	195	R$ 3,04	R$ 592,80
91	Linha Meada cor 01035	Unidade	195	R$ 3,04	R$ 592,80
92	Linha Meada cor 00162	Unidade	195	R$ 2,93	R$ 571,35
93	Linha Meada cor 01089	Unidade	195	R$ 3,04	R$ 592,80
94	Linha Meada cor 00208	Unidade	195	R$ 4,23	R$ 824,85
95	Linha Meada cor 00212	Unidade	195	R$ 5,76	R$ 1.123,20
96	Linha Meada cor 00242	Unidade	195	R$ 3,04	R$ 592,80
97	Linha Meada cor 00256	Unidade	195	R$ 3,04	R$ 592,80
98	Linha Meada cor 01203	Unidade	195	R$ 3,04	R$ 592,80
99	Linha Meada cor 01212	Unidade	195	R$ 3,04	R$ 592,80
100	Linha Meada cor 01210	Unidade	195	R$ 2,93	R$ 571,35

101	Linha Meada cor 00121	Unidade	195	R$ 3,86	R$ 752,70
102	Cola para tapete antiderrapante	Litro	33	R$ 22,87	R$ 754,71
103	EVA na cor branca,60x40x2mm	Unidade	697	R$ 1,23	R$ 857,31
104	EVA na cor rosa,60x40x2mm	Unidade	692	R$ 1,28	R$ 885,76
105	EVA na cor amarelo,60x40x2mm	Unidade	702	R$ 1,29	R$ 905,58
106	EVA na cor laranja,60x40x2mm	Unidade	697	R$ 1,31	R$ 913,07
107	EVA na cor azul,60x40x2mm	Unidade	697	R$ 1,05	R$ 731,85
108	EVA na cor preto,60x40x2mm	Unidade	702	R$ 1,26	R$ 884,52
109	EVA na cor verde,60x40x2mm	Unidade	697	R$ 1,17	R$ 815,49
110	EVA na cor vermelha,60x40x2mm	Unidade	697	R$ 1,73	R$ 1.205,81
111	Tesoura escolar pequena	Unidade	282	R$ 2,48	R$ 699,36
112	Tesoura multiuso grande(21cm).	Unidade	409	R$ 4,95	R$ 2.024,55
113	Cola branca.	LITRO	272	R$ 7,24	R$ 1.969,28
114	Cola de Silicone mínimo 100ml	Unidade	318	R$ 3,92	R$ 1.246,56
115	Cola TekBond 793, 20g	Unidade	335	R$ 10,29	R$ 3.447,15
116	Linha para costura, 2000 jardas, na cor preta.	Rolo	147	R$ 4,64	R$ 682,08
117	Linha para costura, 2000 jardas, na cor branca.	Rolo	147	R$ 8,02	R$ 1.178,94
118	Pistola de cola quente pequena.	Unidade	207	R$ 11,13	R$ 2.303,91
119	Pistola de cola quente grande.	Unidade	220	R$ 16,10	R$ 3.542,00

120	Refil de cola quente fino.	Unidade	1.640	R$ 0,83	R$ 1.361,20
121	Refil de cola quente grosso.	Unidade	1.600	R$ 1,75	R$ 2.800,00
122	Palito de picolé (pacote com 1000)	Pacote	1.162	R$ 5,00	R$ 5.810,00
123	Papel carbono.	Unidade	585	R$ 2,63	R$ 1.538,55
124	Barbantes spesso 24 fios.	Rolo	294	R$ 25,37	R$ 7.458,78
125	Cartolina branca,50mmx66mm	Unidade	572	R$ 1,41	R$ 806,52
126	Cartolina verde, 50mmx66mm	Unidade	562	R$ 1,24	R$ 696,88
127	Cartolina amarela, 50mmx66mm	Unidade	572	R$ 1,12	R$ 640,64
128	Cartolina rosa,50mmx66mm	Unidade	562	R$ 0,79	R$ 443,98
129	Pincel atômico preto. (1.100)	Unidade	476	R$ 1,64	R$ 780,64
130	Pincel atômico azul. (1100)	Unidade	469	R$ 1,57	R$ 736,33
131	Pincel atômico vermelho. (1100)	Unidade	469	R$ 2,43	R$ 1.139,67
132	Kit de canetinhas com 24 cores.	Unidade	372	R$ 15,36	R$ 5.713,92
133	Kit de lápis de cor com 24 cores.	Unidade	382	R$ 28,39	R$ 10.844,98
134	Lousa, quadro branco medindo 60x90cm.	Unidade	292	R$ 60,75	R$ 17.739,00
135	Corretivo de fita	Unidade	792	R$ 3,12	R$ 2.471,04
136	Kit de bloco auto adesivo medindo 38mmx50mm	Kit	512	R$ 3,91	R$ 2.001,92
137	Kit de bloco auto adesivo medindo 76mmx76mm cores diversas	Kit	583	R$ 4,45	R$ 2.594,35

138	Kit de bloco auto adesivo medindo 77mmx15mm cores diversas	Kit	622	R$ 4,77	R$ 2.966,94

- Itens Similares – Secretaria Municipal de Educação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
139	**ACQUA BETUME -** Acqua betume, 100 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	80	R$ 11,63	R$ 930,40
140	**AGULHA DE MÃO Nº 13 –** Para bordar em tecidos de fios contáveis. Possuem a ponta arredondada e o olho largo para que os fios mais grossos entrem facilmente. Ideal também para fazer acabamento de peças de tricô e crochê. **Especificações Técnicas e Dimensões Aproximadas –** cada envelope contém 10 unidades; **composição:** aço niquelado**; tamanho aproximado:** 7 cm. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	80	R$ 24,99	R$ 1.999,20

141	**APLICADOR DE COLA QUENTE 7 MM Aplicador** de cola quente bico fino. **Potência:** 20 W. Bivolt: 127 - 220 V. ~ **Frequência:** ~ 60HZ. Ideal para bastão de cola de 7 mm. Com botão de liga e desliga. **Temperatura de trabalho:** ~200 ºC. Contém suporte dobrável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	80	R$ 29,30	R$ 2.344,00
142	**APLICADOR DE COLA QUENTE 11 MM Potência:** 100 W, design ergonômico, compatibilidade universal: cola 11 mm, bivolt (127 V e 220 V). Contém suporte dobrável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	80	R$ 98,57	R$ 7.885,60
143	**BALÃO 5" -** Embalagem com 50 unidades de balões 5", com cores sortidas. Balão liso. **Material:** látex natural, corantes atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes. **Medidas aproximadas:** 12 CM. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	80	R$ 15,30	R$ 1.224,00

144	**BALÃO 7” -** Embalagem com 50 unidades de balões 7”, com cores sortidas. Balão liso. **Material:** látex natural, corantes atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes. **Medidas aproximadas:** 18 CM. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Pacote	80	R$ 11,46	R$ 916,80
145	**BALÃO 9” -** Embalagem com 50 unidades de balões 9”, com cores sortidas. Balão liso. Material: látex natural, corantes atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes. **Medidas aproximadas:** 23 CM. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00
146	**BALÃO 11” -** Embalagem com 50 unidades de balões 11”, com cores sortidas. Balão liso. Material: látex natural, corantes atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes. **Medidas aproximadas:** 28 CM. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	80	R$ 14,44	R$ 1.155,20

147	**BARBANTE Nº 6 FIOS PARA CROCHÊ 1 KG - Composição:** 85% algodão e 15% outras fibras. Peso: 1kg. **Medidas aproximadas:** 17 altura x 17 largura x 17 comprimento. Cor a definir. Embalagens com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Rolo	160	R$ 39,28	R$ 6.284,80
148	**BASTÃO COLA QUENTE 07 MM -** Pacote contém 20 unidades de bastão de cola quente de 07 mm. **Comprimento do bastão:** 30 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. 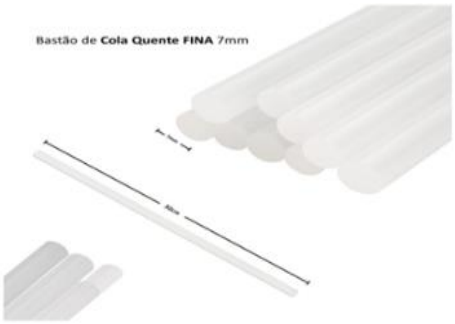	Pacote	80	R$ 26,21	R$ 2.096,80
149	**BASTÃO COLA QUENTE 11 MM -** Pacote contém 10 unidades de bastão de cola quente de 11 mm. **Comprimento do bastão:** 30 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	150	R$ 17,53	R$ 2.629,50
150	**BOTÕES COLORIDOS –** Pacote contém 500-600 peças de botões de resina, cerca de 300 gramas, a maioria são botões de 4 furos, uma pequena	Pacote	80	R$ 34,94	R$ 2.795,20

	quantidade são botões de 2 furos. O diâmetro dos botões varia de 0,7cm a 3,5 cm. Esses botões vêm em várias cores: verde, azul, vermelho, amarelo, etc. adequados para DIY (*Do It Yourself*) artesanal. Características: Esses botões são feitos de resina com superfície lisa, à prova d'água e duráveis, podendo ser colados com cola, fita adesiva, linha, fita, etc. Botões redondos clássicos, sem cantos prejudiciais. Ampla aplicação: Podem ser utilizado em diversas situações, como projetos de artes e ofícios, coleções, tricô, crochê, camisas infantis, artesanato DIY, costura de roupas, decoração de *scrapbook*, etc. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. 				
151	**COLA ADESIVO INSTANTÂNEO -** Pacote contém 10 tubos de cola 20 g. Adesivo cola instantânea multiuso, peso mínimo 20g., que possua viscosidade média, secura rápida em média de 10 a 15 segundos, que possa ser usado em diversos materiais. A embalagem externa deve apresentar impressos os dados de identificação do fabricante, número do lote, datas de fabricação e de validade. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. 	Pacote	150	R$ 55,97	R$ 8.395,50
152	**COLA DE SILICONE LÍQUIDA -** Cola de silicone líquida para artesanato, **peso líquido:** 100ml / 85 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	150	R$ 13,43	R$ 2.014,50

153	**CORDÃO 100% ALGODÃO PARA MACRAMÊ CORDA FIO 8 MM CRU ROLO 20M -** Contém 20 metros. Espessura 8 mm. **Composição:** 100% algodão (não é elastano). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Rolo	80	R$ 29,71	R$ 2.376,80
154	**CORDA SISAL 2 MM -** 1 Rolo de Fio de Sisal 2 mm com 500 metros. **Fio de sisal:** 100% natural; **cor:** natural; **peso:** 1 Kg; **modelo:** 1 perna; **tamanho:** 500 metros inteiro; resistência: 43 Kgf; **tipo:** rasada (90% dos pelos removidos). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Rolo	80	R$ 33,71	R$ 2.696,80
155	**CORDA DE SISAL 4 MM -** 1 rolo de fio sisal 4 mm com 166 metros. **Fio de Sisal:** 100% natural; **cor:** natural; **peso:** 1 Kg; **modelo:** 3 pernas; **tamanho:** 166 metros inteiro; **resistência:** 65 Kgf; **tipo:** rasada (90% dos pelos removidos). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Rolo	80	R$ 49,59	R$ 3.967,20

156	**CORDA SISAL 6 MM -** 1 rolo de fio sisal 6 mm com aproximadamente 134 metros. **Fio de Sisal:** 100% natural; **cor:** natural; **peso:** 6 a 7 Kg; **modelo:** 3 pernas; **tamanho:** 134 metros; **resistência:** 260 Kgf; **tipo:** rasada (90% dos pelos removidos). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Rolo	80	R$ 60,64	R$ 4.851,20
157	**CURSOR PARA ZÍPER DE NYLON Nº 8 -** Cursor para zíper de nylon nº 8 modelo abre e fecha. **Cor:** prata. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	150	R$ 1,06	R$ 159,00
158	**EVA COM ESTAMPAS -** Pacote contém 10 folhas de EVA com estampas variadas. **Dimensões aproximadas das folhas:** 30 x 20 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	80	R$ 24,77	R$ 1.981,60

	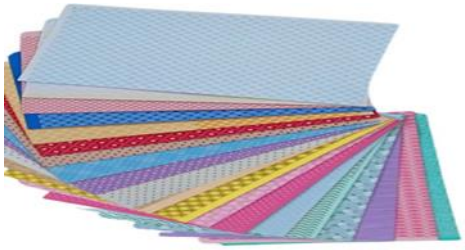				
159	**EVA COM GLITTER – 10 FOLHAS -** Pacote contém 10 folhas de EVA com glitter, cores variadas. **Dimensões aproximadas das folhas:** 40 x 48 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Pacote	80	R$ 16,92	R$ 1.353,60
160	**EVA LISO – 10 FOLHAS COLORIDAS -** Pacote contém 10 folhas de EVA, cores variadas. **Dimensões aproximadas das folhas:** 40 cm x 60 cm x 1,5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	80	R$ 29,90	R$ 2.392,00
161	**FECHO MOSQUETÃO -** Pacote com 100 unidades de fecho mosquetão, dimensões aproximadas 3 x 1 cm (AxL). **Material:** aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	150	R$ 36,00	R$ 5.400,00

162	**FITA CREPE FINA -** Pacote com 6 unidades de fita crepe, 18 mm x 40 m. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	160	R$ 34,41	R$ 5.505,60
163	**FITA CREPE LARGA -** Pacote com 4 unidades de fita crepe 48 mm x 50 metros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	160	R$ 71,49	R$ 11.438,40

164	**FITA DE CETIM 7 MM X 10 M, Nº 01 –-** Fita de cetim 7 mm x 10 m, nº 01 – cor a definir – 10 metros de comprimento e 7 mm de largura, 100% em poliéster, superfície lisa, macia e brilhante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. 	Unidade	480	R$ 9,80	R$ 4.704,00
165	**FITA DUPLA FACE FINA -** Fita dupla face branca, **dimensões aproximadas:** 3 mm x 20 mm x 10 metros com adesivo nos dois lados. Fita dupla face constituída de espuma de células fechadas obtida a partir da expansão de etileno acetato de vinila moldada, coberta nos dois lados com adesivo acrílico de alto tato, protegido por "liner" de polipropileno branco leitoso siliconado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. 	Unidade	160	R$ 21,30	R$ 3.408,00
166	**FITA DUPLA FACE LARGA -** Pacote com 10 rolos de fita adesiva dupla face, 35 mm x 10 metros. Suporta umidade e temperaturas acima de 150 ºC, sem cheiro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	160	R$ 214,94	R$ 34.390,40

167	**FITA DUREX COLORIDA -** Pacote contém 05 fitas adesivas coloridas, sendo 01 amarelo, 01 azul, 01 rosa, 01 verde e 01 vermelho. **Especificações:** Adesivo: Acrílico à base de água; Largura: 12 mm; **Comprimento:** 10 Metros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	160	R$ 20,55	R$ 3.288,00
168	**FORRO DE MESA DE CETIM** - Forro de mesa confeccionado em tecido de cetim liso com acabamento feito em bainha. **Especificações Técnicas e Dimensões Aproximadas:** Dimensão aproximada: 3 m x 3 m; cor: a definir. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	120	R$ 70,14	R$ 8.416,80

169	**FORRO DE MESA DE OXFORD** - Forro de mesa confeccionado em tecido de oxford com acabamento feito em bainha. **Especificações Técnicas e Dimensões Aproximadas:** Dimensão aproximada: 3 m x 3 m; cor: a definir. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	120	R$ 64,07	R$ 7.688,40

170	**GESSO EM PÓ 5 KG – SECAGEM RÁPIDA ARTESANATO E REPAROS -** Gesso em pó 5 kg – secagem rápida artesanato e reparos – cor branca. Gesso para aplicação em pequenos reparos, moldura de gesso decorativa e produção de peças artesanais. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	80	R$ 18,89	R$ 1.511,20
171	**GOMA LACA INDIANA – ASA DE BARATA -** Goma laca indiana, 500 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	80	R$ 236,70	R$ 18.936,00

172	**GUARDANAPO PAPEL LUXO ESTAMPADO DECOUPAGE – ESTAMPAS FLORAIS -** Pacote com 20 unidades de guardanapos. **Medida aproximada do pacote:** 16,5 x 16,5 x 2,5 cm. **Medida aproximada do guardanapo aberto:** 33 x 33 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	80	R$ 30,06	R$ 2.404,80
173	**KIT COSTURA -** Kit costura com 96 peças com estojo. **Tamanho aproximado do estojo:** 21 X 14 X 4 cm. Estojo apresenta compartimentos individuais; **tamanho aproximado do pacote:** 21.2 X 14.2 X 4.2 cm; **peso da embalagem:** 320g; **cor:** preto. Peças incluem: 24 linhas de algodão, tesoura, pinça, cortador de unhas, alfinetes, agulhas, botões, fita métrica, passadores de linha, dedais e outros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Kit	80	R$ 69,13	R$ 5.530,40

174	**KIT TINTA GUACHE -** Kit com 6 potes de tinta guache de 250 ml cada, nas cores primárias. Cores miscíveis entre si; solúvel em água; produto não indicado para uso na pele. **Composição:** resina, água, pigmentos, carga e conservante. Conteúdo da embalagem: 6 potes de 250 ml cada. **Cores do kit:** amarelo, azul, preto, branco, verde e vermelho. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Kit	160	R$ 76,70	R$ 12.272,00
175	**KIT TINTA PVA -** Kit com 6 unidades de Tinta PVA de 250 ml cada. **Cores do kit:** azul turquesa, amarelo ouro, verde musgo, branco, preto e vermelho vivo. Tinta vinil acrílica atóxica e solúvel em água. Pronta para uso, filme resistente, consistência alta, ótimo poder de cobertura, cores miscíveis entre si e acabamento fosco. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Kit	80	R$ 180,94	R$ 14.475,20

176	**LÃ –** Pacote com 10 unidades de lã, em cores sortidas. Clássico fio de acrílico ideal para diversas formas de artesanato e decoração. Cada novelo possui 40 gramas e 80 metros. **Especificações Técnicas:** fio Nm 3/6 – (500 Tex); composição: 100% acrílico; comprimento: 80 m; peso: 40 g; cores: sortidas. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	80	R$ 75,93	R$ 6.074,40
177	**LANTEJOULAS/PAETÊ –** Lantejoula com furo, pacote com cores variadas, diâmetro de 06 mm. Cada pacote contém 250 g (aproximadamente 21100 peças). Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	80	R$ 131,07	R$ 10.485,60

178	**MASSA PARA BISCUIT 1 KG -** Massa para biscuit, 1 kg, cor branca. **Peso da unidade:** 1 kg. Atóxico, textura macia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. 	Unidade	80	R$ 46,00	R$ 3.680,00
179	**MULTCOLAGE COLA GEL DECOUPAGE – 120 GRAMAS -** Multicolage Cola Gel Decoupage – 120 gramas – para colar, impermeabilizar e fazer trabalhos de decoupage. Acabamento incolor após a secagem. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. 	Frasco	80	R$ 13,98	R$ 1.118,40
180	**PALITO DE MADEIRA SEM PONTA -** Pacote contém 500 palitos de madeira, sem ponta, 30 cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	80	R$ 63,66	R$ 5.092,80

181	**PALITO DE PICOLÉ COLORIDO -** Pacote contém 1.000 unidades de palito de picolé de madeira, em cores diversas (azul, vermelho, verde, laranja, amarelo e roxo). Ponta redonda. **Dimensões aproximadas:** 11,5cm x 7,87mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	80	R$ 112,21	R$ 8.976,80
182	**PAPEL CAMURÇA -** Papel camurça, folhas na medida 40 cm x 60 cm. **Cores:** variadas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. 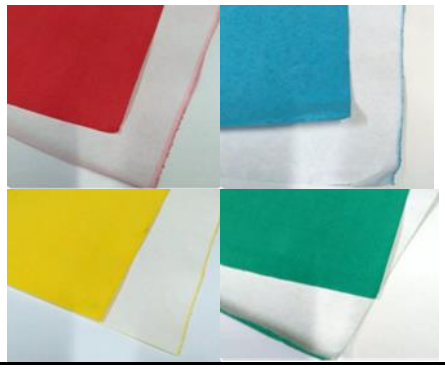	Unidade	80	R$ 3,57	R$ 285,60
183	**PAPEL CARBONO A4 -** Pacote com 100 folhas de papel carbono A4. Cor azul. **Dimensões aproximadas:** 29,7 x 21 x 1 cm; 350 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	80	R$ 47,10	R$ 3.768,00

	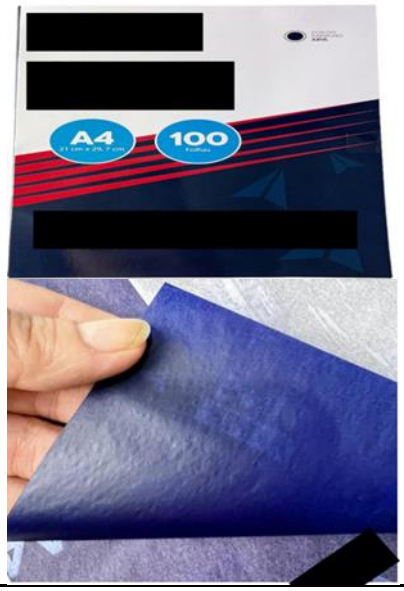				
184	**PAPEL CARTÃO -** Papel cartão, aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura 200 g/m^2, **cores:** variadas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. 	Unidade	80	R$ 1,98	R$ 158,40
185	**PAPEL CARTOLINA COLORIDA -** Papel cartolina, aproximadamente 50 x 66 cm. **Cores:** variadas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. 	Unidade	160	R$ 4,77	R$ 763,20
186	**PAPEL CREPOM -** Kit com 10 rolos, aproximadamente 48 cm x 2 metros, liso, acabamento enrugado, **cores:** verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro, roxo, lilás, vermelho, laranja, amarelo e preto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Kit	160	R$ 26,33	R$ 4.212,80

187	**PAPEL DECOUPAGE 34,3 X 49 CM VINTAGE -** Papel Decoupage 34,3 x 49 cm vintage-modelo. **Medidas externas aproximadas:** 34,3 de altura x 49 cm de largura. **Material:** papel couchê. Técnica: decoupage. **Formato:** retangular. **Peso aproximado:** 30 gramas. Quantidade de peças: 1; **Gramatura:** 70 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	80	R$ 7,29	R$ 583,20
188	**PAPEL ONDULADO –** Rolo de papelão ondulado, ideal para embalagens, pinturas, artesanato, etc. **Largura:** 30 centímetros; **comprimento:** 10 metros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Rolo	80	R$ 32,05	R$ 2.564,00

189	**PAPEL PARANÁ -** Pacote com 5 folhas de papel Paraná. Natural nº 120. **Gramatura:** 520 g/m². **Área:** 1M². **Espessura:** 0,87 mm. Peso por folha: 416 g. **Dimensões aproximadas:** 80 x 100 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	80	R$ 32,30	R$ 2.584,00
190	**PAPEL SULFITE A3 -** Pacote com 500 folhas de papel A3, cada uma com gramagem de 75 g/m², acabamento fosco. Peso 300 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	80	R$ 39,61	R$ 3.168,80
191	**PAPEL SULFITE A4 COLORIDO -** Papel sulfite A4 colorido. **Quantidade de folhas por pacote:** 100 folhas. **Gramatura:** 75g/m². **Tamanho aproximado:** 210 mm x 297 mm (A4). **Cores:** Azul, rosa, verde e amarelo. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Pacote	160	R$ 12,61	R$ 2.017,60

	Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. 				
192	**PAPEL SULFITE A4 60 KG -** Papel sulfite A4 60 kg, 180 g/m$^{2.}$ Pacote com 50 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. 	Pacote	80	R$ 9,81	R$ 784,80
193	**PERFURADOR DE EVA -** Fura EVA e papel de até 2 mm, **modelo:** 25mm, **material:** resina termoplástica, lâmina de aço. Modelo de furo a escolher. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. 	Unidade	80	R$ 29,65	R$ 2.372,00
194	**PINCEL ACHATADO Nº 02 -** Pincel achatado, nº. 02. **Material:** cerdas sintéticas laranja, cabo em madeira na cor preta. **Dimensões aproximadas (C x L x A):** 23,5 x 0,5 x 0,5 cm; **peso:** 0,3 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	160	R$ 1,76	R$ 281,60

195	**PINCEL ACHATADO Nº 06 -** Pincel formato chato, nº. 06. **Material:** cerdas sintéticas laranja, cabo em madeira na cor preta. **Dimensões aproximadas (C x L x A):** 24 x 0,7 x 0,7 cm; **peso:** 0,3 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	160	R$ 3,16	R$ 505,60
196	**PINCEL ACHATADO Nº 12 -** Pincel formato chato, nº. 12. **Material:** cerdas sintéticas laranja, cabo em madeira na cor preta. **Dimensões aproximadas (C x L x A):** 26,5 x 1,0 x 1,0 cm; **peso:** 1,0 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	160	R$ 5,80	R$ 928,00
197	**PINCEL ACHATADO Nº 18 -** Pincel formato chato, nº. 18. **Material:** cerdas sintéticas laranja, cabo em madeira na cor preta. **Dimensões aproximadas (C x L x A):** 28,5 x 1,5 x 1,5 cm; peso: 2,2 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	160	R$ 7,19	R$ 1.150,40

198	**PINCEL REDONDO Nº 0 -** Pincel formato redondo, nº. 0. **Material:** cerdas sintéticas laranja, cabo em madeira na cor preta. **Dimensões aproximadas (C x L x A):** 18,5 x 0,6 x 0,6 cm; peso: 0,2 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	160	R$ 5,01	R$ 801,60
199	**PRATO PAPELÃO Nº. 2 -** Pacote com 100 unidades de prato papelão 15 cm, cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	80	R$ 33,22	R$ 2.657,60
200	**PRATO PAPELÃO Nº 3 -** Pacote com 100 unidades de prato papelão 18 cm, cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	80	R$ 37,74	R$ 3.019,20

201	**PRATO PAPELÃO Nº. 4 -** Pacote com 100 unidades de prato papelão 21 cm, cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	80	R$ 29,75	R$ 2.380,00
202	**RETALHOS DE TECIDOS –** Cada pacote contém 10 cortes de tecidos tricoline com estampas variadas, sendo que cada corte será de 0,50 centímetros x 1,50 metros de largura. Composição: 100% algodão. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Pacote	80	R$ 128,40	R$ 10.272,00
203	**TECIDO ALVEJADO PANO DE PRATO PINTURA BORDADO – ROLO 25 METROS -** Tecido alvejado pano de prato pintura bordado aplique bico *patchwork* forro artesanato. **Material:** algodão; **cor:** branca; **comprimento aproximado:** 25 metros. **Largura aproximada:** 68 a 72 centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Rolo	80	R$ 124,47	R$ 9.957,60

204	**TECIDO COTTON 1 M –** Tecido de Malha COTTON 10% Elastano + 90% Algodão; quantidade 1 metro; largura 0,92 tubular abrindo fica 1,84 metros; gramatura 330g; **cor:** a definir. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Rolo	80	R$ 58,57	R$ 4.685,60
205	**TECIDO FILÓ 15 M -** Material: poliamida tule grosso filó. Composição: 100% poliamida; **largura:** 3 metros; rolo de 15 metros; **cor:** a definir. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Rolo	80	R$ 227,35	R$ 18.188,00
206	**TECIDO DE JUTA – TELA DE JUTA – ARTESANATO – ROLO COM 10 M -**Comprimento: 10 m x 1 m; composição: 100 % juta natural biodegradável. Cor: bege cru; trama C9 quadriculada. Embalagem com dados de identificação do	Rolo	80	R$ 151,96	R$ 12.156,80

	produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. 				
207	**TECIDO MUSSELINE 15 M -** Tecido Musseline Chiffon. Liso. Composição 100% poliéster. Dimensões do rolo: largura – 1,5 metro, comprimento – 15 metros. **Cor:** a definir. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. 	Rolo	80	R$ 233,97	R$ 18.717,60
208	**TERMOLINA LEITOSA PARA TECIDOS – 100 ML -** Pronta para uso. Acabamento incolor após secagem. Embalagem com 100 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. 	Unidade	80	R$ 7,60	R$ 608,00
209	**TESOURA ESCOLAR -** Material: lâmina de aço inox e cabo emborrachado. Cabo anatômico, encaixe para três dedos. **Dimensões aproximadas:** 13 a 14 cm de comprimento, 6 cm de largura, 1,0 cm de altura. Pontas arredondadas**.** Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	160	R$ 7,18	R$ 1.148,80

210	**TESOURA DE PICOTAR -** Tesoura de picotar, tamanho 9, aproximadamente 23 cm, lâmina com acabamento em formato de zig zag. Composição: Aço e Borracha. Tamanho da área de corte: 11,5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	160	R$ 59,43	R$ 9.508,80
211	**TESOURA DE USO GERAL -** Tesoura de uso geral. **Material:** lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno. **Dimensões aproximadas (A x L x P):** 1,4 x 7,3 x 21,6 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	160	R$ 22,87	R$ 3.659,20
212	**TINTA ACRÍLICA -** Tinta acrílica, 500 ml, acabamento semi-brilhante, secagem rápida: 20 a 30 minutos, não tóxica. **Cor:** a definir. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	80	R$ 89,35	R$ 7.148,00

213	**TINTA DIMENSIONAL PARA TECIDO — 35 ML – Cor:** a definir. Resistente às lavagens. Tinta, com efeito, relevo, bico aplicador. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	480	R$ 6,51	R$ 3.124,80
214	**TINTA ESMALTE -** Tinta esmalte, aproximadamente 225 ml. Acabamento brilhante/acetinado. Composição à base de solvente. **Cor:** a definir. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	80	R$ 21,46	R$ 1.716,80
215	**TINTA SPRAY -** Tinta spray, **cor:** a definir. Aproximadamente 350 ml/250g. **Dimensões aproximadas:** 6 x 6 x 20 cm. Acabamento semi-brilhante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	80	R$ 21,04	R$ 1.683,20
216	**TINTA SPRAY VERNIZ -** Tinta spray verniz, aproximadamente 400 ml, ideal para madeira natural, peso de aproximadamente: 210 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	Unidade	80	R$ 22,72	R$ 1.817,60

217	**VELCRO –** Rolo de velcro preto para costura com 25 metros, acompanha macho e fêmea. **Especificações Técnicas e Dimensões Aproximadas – cor:** preto; **comprimento:** 25 metros; **largura:** 5 cm; **tipo de velcro**: adesivo; **forma:** linear. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. 	Rolo	80	R$ 80,96	R$ 6.476,80

Observação: As imagens nestes documentos são meramente ilustrativas.

1.2. As informações técnicas do objeto a ser licitado deverão ser apresentadas em documento PDF anexo à proposta, através do campo ANEXAR DOCUMENTOS, no qual a licitante deverá especificar para cada item:

a) Características mínimas;

b) Marca;

c) Modelo;

d) Fabricante.

1.2.1. A marca e o modelo indicados serão unos para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outros.

1.2.2. As informações inseridas no DOCUMENTO ANEXO deverão ser iguais às da proposta readequada que será encaminhada posteriormente, sob pena de desclassificação.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6.788, de 26 de maio de 2022.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.6. O prazo de vigência dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato do Contrato Administrativo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.7. Neste Processo Licitatório não será exigido Garantia de Proposta no valor equivalente a 1,00% do valor total para fins de participação dos Licitantes

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta contratação está descrito no item 1.1 deste Termo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO / CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos

4.1. Na presente contratação não há necessidade de indicação de marca e modelo, uma vez que a descrição do objeto a ser licitado pode ser facilmente compreendido pelas especificações constantes no item 1.1 deste Termo, devendo o licitante encaminhar o Documento Técnico em conformidade com este Termo de Referência.

Condições

4.2. Os materiais deverão atender aos seguintes materiais mínimos:

4.2.1. Conformidade com as especificações técnicas definidas.

4.2.2. Produtos novos sem uso e em perfeitas condições.

4.2.3. Adequação ao uso pedagógico e socioeducativo

4.2.4. Entrega conforme prazos e locais definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2.5. Emissão de Nota Fiscal

4.2.6. Garantia de Qualidade dos Materiais Fornecidos.

Da exigência de amostra

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, caso seja solicitado, DOCUMENTO TÉCNICO emitido pelo fabricante em língua portuguesa, correspondente a cada bem ofertado (marca, modelo e fabricante), que comprove o atendimento deste às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos, manuais, fichas de especificação técnica, link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas), páginas da internet e/ou qualquer outro documento do fabricante que possa comprovar que o objeto (modelo/marca) ofertado pelo licitante possui especificações técnicas compatíveis com as exigências licitatórias.

4.4. No caso de não haver apresentação do DOCUMENTO TÉCNICO ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo apresentação do DOCUMENTO TÉCNICO fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.6. Se o(s) DOCUMENTO TÉCNICO(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) DOCUMENTO TÉCNICO(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Da exigência de carta de solidariedade

4.7. Não há necessidade da exigência de carta de solidariedade em razão dos itens que são objetos deste processo, haja vista, que em razão de seu potencial de restringir a competitividade do certame, a exigência de carta de solidariedade somente se justificará em situações excepcionais e devidamente motivadas.

Subcontratação

4.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da ordem de fornecimento, em remessa única ou parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Local de Entrega: Rua Caiçara, nº 45 e 45A, Bairro Vapabuçu, Sete Lagoas/MG.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Kit de agulhas de costura de mão de tamanhos variados	Unidade	145
2	Tecido de algodão cru para pintura, tecido 100% algodão com 1,0m de largura e pesando 160 gramas.	Metro	620
3	Stencil para pintura com formato de letras- é um molde vazado reutilizável, geralmente feito de acetato ou plástico resistente, ideal para transferir alfabetos completos (maiúsculos/minúsculos) e números para superfícies como tecido, madeira, paredes e papel. Tamanhos variados	Unidade	246
4	Stencil para pintura com formato de flores- é um molde vazado de acetato, resistente e reutilizável, ideal para aplicar estampas florais com tinta PVA, acrílica ou textura em superfícies como tecido, madeira, MDF, paredes e cerâmica. 20x25cm.	Unidade	246

5	Stencil para pintura com formato de animais - é um molde vazado de acetato, resistente e reutilizável, ideal para aplicar estampas de animais com tinta PVA, acrílica ou textura em superfícies como tecido, madeira, MDF, paredes e cerâmica. 20x25cm.	Unidade	246
6	Stencil para pintura com formatos diversos - é um molde vazado de acetato, resistente e rKit de pincéis para pintura de artesanato com variadas formas e números reutilizáveis, ideal para aplicar estampas diversas com tinta PVA, acrílica ou textura em superfícies como tecido, madeira, MDF, paredes e cerâmica. 20x25cm.	Unidade	246
7	Kit de pincéis para pintura de artesanato com variadas formas e números, mínimo 10 unidades em cada kit.	Unidade	166
8	Tinta para tecido, pote pequeno na cor branca, minimo 37 ml.	Unidade	263
9	Tinta para tecido, pote pequeno na cor preta	Unidade	263
10	Tinta para tecido, pote pequeno na cor vermelha	Unidade	262
11	Tinta para tecido, pote pequeno na cor marrom	Unidade	262
12	Tinta para tecido, pote pequeno na cor verde	Unidade	262
13	Tinta para tecido, pote pequeno na cor azul	Unidade	262
14	Tinta para tecido, pote pequeno na cor amarela	Unidade	263
15	Fitilho com 50 metros na cor vermelha	Rolo	227
16	Fitilho com 50 metros na cor branca	Rolo	227
17	Fitilho com 50 metros na cor rosa	Rolo	227
18	Fitilho com 50 metros na cor azul	Rolo	227
19	Olho móvel 18mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	109

20	Brocal cor dourado, pacote com 500g	Pacote	139
21	Brocal cor prata, pacote com 500g	Pacote	138
22	Brocal cor azul, pacote com 500g	Pacote	138
23	Brocal cor vermelho, pacote com 500g.	Pacote	138
24	Brocal cor verde, pacote com 500g.	Pacote	138
25	Brocal cor preto, pacote com 500g.	Pacote	138
26	Brocal cor branco, pacote com 500g.	Pacote	138
27	Brocal cor rosa, pacote com 500g.	Pacote	138
28	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor branco.	Rolo	198
29	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor rosa.	Rolo	198
30	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor azul.	Rolo	198
31	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor laranja.	Rolo	198
32	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor verde.	Rolo	198
33	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor lilás.	Rolo	198
34	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor amarela.	Rolo	201
35	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor preto.	Rolo	198
36	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor branco.	Pacote	133
37	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor preto.	Pacote	133
38	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor vermelha.	Pacote	135

39	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor azul.	Pacote	133
40	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor verde.	Pacote	135
41	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor amarela.	Pacote	135
42	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor branco.	Pacote	133
43	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor preto.	Pacote	133
44	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor vermelha.	Pacote	133
45	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor azul.	Pacote	133
46	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor verde.	Pacote	133
47	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor amarela.	Pacote	136
48	Bomba manual de encher balão.	Unidade	117
49	Barbante Cru, em fibra de 100% algodão, com 300 metros.	Rolo	245
50	Fita adesiva cor amarela, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	229
51	Fita adesiva cor azul, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	228
52	Fita adesiva cor preta, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	229
53	Fita adesiva cor verde, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	228
54	Fita adesiva cor vermelha, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	228
55	Fita adesiva cor branca, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	228
56	Talagarça para tapete medindo 1,4m x 10m.	Rolo	22
57	Tesoura de costura.	Unidade	98

58	Kit agulha de tapeceiro tamanhos variados com no mínimo 10 unidades em cada kit.	Unidade	67
59	Kit de agulha de crochê com tamanhos variados com no mínimo 10 unidades em cada kit.	Kit	53
60	Tecido etamine branco	Metro	70
61	Linha com fio de algodão mercerizado fino com tex 150 em cores variadas (linha 1000)	Unidade	145
62	Linha Meada cor 00298	Unidade	195
63	Linha Meada cor 00289	Unidade	195
64	Linha Meada cor 00290	Unidade	195
65	Linha Meada cor 00291	Unidade	195
66	Linha Meada cor 00303	Unidade	195
67	Linha Meada cor 00304	Unidade	195
68	Linha Meada cor 00326	Unidade	195
69	Linha Meada cor 00332	Unidade	195
70	Linha Meada cor 00333	Unidade	195
71	Linha Meada cor 00335	Unidade	195
72	Linha Meada cor 00925	Unidade	195
73	Linha Meada cor 00308	Unidade	195
74	Linha Meada cor 00310	Unidade	195
75	Linha Meada cor 01004	Unidade	195

76	Linha Meada cor 00359	Unidade	195
77	Linha Meada cor 01025	Unidade	195
78	Linha Meada cor 00035	Unidade	195
79	Linha Meada cor 00086	Unidade	195
80	Linha Meada cor 00089	Unidade	195
81	Linha Meada cor 00095	Unidade	195
82	Linha Meada cor 00097	Unidade	195
83	Linha Meada cor 00100	Unidade	195
84	Linha Meada cor 00112	Unidade	195
85	Linha Meada cor 00119	Unidade	195
86	Linha Meada cor 00121	Unidade	195
87	Linha Meada cor 00144	Unidade	195
88	Linha Meada cor 00137	Unidade	195
89	Linha Meada cor 00130	Unidade	195
90	Linha Meada cor 00152	Unidade	195
91	Linha Meada cor 01035	Unidade	195
92	Linha Meada cor 00162	Unidade	195
93	Linha Meada cor 01089	Unidade	195
94	Linha Meada cor 00208	Unidade	195

95	Linha Meada cor 00212	Unidade	195
96	Linha Meada cor 00242	Unidade	195
97	Linha Meada cor 00256	Unidade	195
98	Linha Meada cor 01203	Unidade	195
99	Linha Meada cor 01212	Unidade	195
100	Linha Meada cor 01210	Unidade	195
101	Linha Meada cor 00121	Unidade	195
102	Cola para tapete antiderrapante	Litro	33
103	EVA na cor branca,60x40x2mm	Unidade	697
104	EVA na cor rosa,60x40x2mm	Unidade	692
105	EVA na cor amarelo,60x40x2mm	Unidade	702
106	EVA na cor laranja,60x40x2mm	Unidade	697
107	EVA na cor azul,60x40x2mm	Unidade	697
108	EVA na cor preto,60x40x2mm	Unidade	702
109	EVA na cor verde,60x40x2mm	Unidade	697
110	EVA na cor vermelha,60x40x2mm	Unidade	697
111	Tesoura escolar pequena	Unidade	282
112	Tesoura multiuso grande(21cm).	Unidade	409
113	Cola branca.	LITRO	272

114	Cola de Silicone mínimo 100ml	Unidade	318
115	Cola TekBond 793, 20g	Unidade	335
116	Linha para costura, 2000 jardas, na cor preta.	Rolo	147
117	Linha para costura, 2000 jardas, na cor branca.	Rolo	147
118	Pistola de cola quente pequena.	Unidade	207
119	Pistola de cola quente grande.	Unidade	220
120	Refil de cola quente fino.	Unidade	1.640
121	Refil de cola quente grosso.	Unidade	1.600
122	Palito de picolé (pacote com 1000)	Pacote	1.162
123	Papel carbono.	Unidade	585
124	Barbantes spesso 24 fios.	Rolo	294
125	Cartolina branca,50mmx66mm	Unidade	572
126	Cartolina verde, 50mmx66mm	Unidade	562
127	Cartolina amarela, 50mmx66mm	Unidade	572
128	Cartolina rosa,50mmx66mm	Unidade	562
129	Pincel atômico preto. (1.100)	Unidade	476
130	Pincel atômico azul. (1100)	Unidade	469
131	Pincel atômico vermelho. (1100)	Unidade	469
132	Kit de canetinhas com 24 cores.	Unidade	372

133	Kit de lápis de cor com 24 cores.	Unidade	382
134	Lousa, quadro branco medindo 60x90cm.	Unidade	292
135	Corretivo de fita	Unidade	792
136	Kit de bloco auto adesivo medindo 38mmx50mm	Kit	512
137	Kit de bloco auto adesivo medindo 76mmx76mm cores diversas	Kit	583
138	Kit de bloco auto adesivo medindo 77mmx15mm cores diversas	Kit	622

- **Secretaria Municipal de Educação**

Local de Entrega: Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação - Av. Marechal Castelo Branco, n° 3705. Bairro Universitário, CEP: 35702 – 134. Horário de Entrega: das 8h00 às 15 h00. Recomenda-se o Agendamento por meio do Telefone (31) 3774 – 9885.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Kit de agulhas de costura de mão de tamanhos variados	Unidade	0
2	Tecido de algodão cru para pintura, tecido 100% algodão com 1,0m de largura e pesando 160 gramas.	Metro	0
3	Stencil para pintura com formato de letras- é um molde vazado reutilizável, geralmente feito de acetato ou plástico resistente, ideal para transferir alfabetos completos (maiúsculos/minúsculos) e números para superfícies como tecido, madeira, paredes e papel. Tamanhos variados	Unidade	100
4	Stencil para pintura com formato de flores- é um molde vazado de acetato, resistente e reutilizável, ideal para aplicar estampas florais com tinta PVA, acrílica ou textura em superfícies como tecido, madeira, MDF, paredes e cerâmica. 20x25cm.	Unidade	100
5	Stencil para pintura com formato de animais - é um molde vazado de acetato, resistente e reutilizável, ideal para aplicar estampas	Unidade	100

	de animais com tinta PVA, acrílica ou textura em superfícies como tecido, madeira, MDF, paredes e cerâmica. 20x25cm.		
6	Stencil para pintura com formatos diversos - é um molde vazado de acetato, resistente e rKit de pincéis para pintura de artesanato com variadas formas e números reutilizáveis, ideal para aplicar estampas diversas com tinta PVA, acrílica ou textura em superfícies como tecido, madeira, MDF, paredes e cerâmica. 20x25cm.	Unidade	100
7	Kit de pincéis para pintura de artesanato com variadas formas e números, mínimo 10 unidades em cada kit.	Unidade	0
8	Tinta para tecido, pote pequeno na cor branca, mínimo 37 ml.	Unidade	100
9	Tinta para tecido, pote pequeno na cor preta	Unidade	100
10	Tinta para tecido, pote pequeno na cor vermelha	Unidade	100
11	Tinta para tecido, pote pequeno na cor marrom	Unidade	100
12	Tinta para tecido, pote pequeno na cor verde	Unidade	100
13	Tinta para tecido, pote pequeno na cor azul	Unidade	100
14	Tinta para tecido, pote pequeno na cor amarela	Unidade	100
15	Fitilho com 50 metros na cor vermelha	Rolo	100
16	Fitilho com 50 metros na cor branca	Rolo	100
17	Fitilho com 50 metros na cor rosa	Rolo	100
18	Fitilho com 50 metros na cor azul	Rolo	100
19	Olho móvel 18mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	80
20	Brocal cor dourado, pacote com 500g	Pacote	100

21	Brocal cor prata, pacote com 500g	Pacote	100
22	Brocal cor azul, pacote com 500g	Pacote	100
23	Brocal cor vermelho, pacote com 500g.	Pacote	100
24	Brocal cor verde, pacote com 500g.	Pacote	100
25	Brocal cor preto, pacote com 500g.	Pacote	100
26	Brocal cor branco, pacote com 500g.	Pacote	100
27	Brocal cor rosa, pacote com 500g.	Pacote	100
28	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor branco.	Rolo	160
29	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor rosa.	Rolo	160
30	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor azul.	Rolo	160
31	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor laranja.	Rolo	160
32	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor verde.	Rolo	160
33	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor lilás.	Rolo	160
34	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor amarela.	Rolo	160
35	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor preto.	Rolo	160
36	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor branco.	Pacote	80
37	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor preto.	Pacote	80
38	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor vermelha.	Pacote	80
39	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor azul.	Pacote	80

40	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor verde.	Pacote	80
41	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor amarela.	Pacote	80
42	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor branco.	Pacote	80
43	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor preto.	Pacote	80
44	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor vermelha.	Pacote	80
45	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor azul.	Pacote	80
46	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor verde.	Pacote	80
47	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor amarela.	Pacote	80
48	Bomba manual de encher balão.	Unidade	80
49	Barbante Cru, em fibra de 100% algodão, com 300 metros.	Rolo	80
50	Fita adesiva cor amarela, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	160
51	Fita adesiva cor azul, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	160
52	Fita adesiva cor preta, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	160
53	Fita adesiva cor verde, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	160
54	Fita adesiva cor vermelha, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	160
55	Fita adesiva cor branca, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	160
56	Talagarça para tapete medindo 1,4m x 10m.	Rolo	0
57	Tesoura de costura.	Unidade	0
58	Kit agulha de tapeceiro tamanhos variados com no mínimo 10 unidades em cada kit.	Unidade	0

59	Kit de agulha de crochê com tamanhos variados com no mínimo 10 unidades em cada kit.	Kit	0
60	Tecido etamine branco	Metro	0
61	Linha com fio de algodão mercerizado fino com tex 150 em cores variadas (linha 1000)	Unidade	0
62	Linha Meada cor 00298	Unidade	160
63	Linha Meada cor 00289	Unidade	160
64	Linha Meada cor 00290	Unidade	160
65	Linha Meada cor 00291	Unidade	160
66	Linha Meada cor 00303	Unidade	160
67	Linha Meada cor 00304	Unidade	160
68	Linha Meada cor 00326	Unidade	160
69	Linha Meada cor 00332	Unidade	160
70	Linha Meada cor 00333	Unidade	160
71	Linha Meada cor 00335	Unidade	160
72	Linha Meada cor 00925	Unidade	160
73	Linha Meada cor 00308	Unidade	160
74	Linha Meada cor 00310	Unidade	160
75	Linha Meada cor 01004	Unidade	160
76	Linha Meada cor 00359	Unidade	160

77	Linha Meada cor 01025	Unidade	160
78	Linha Meada cor 00035	Unidade	160
79	Linha Meada cor 00086	Unidade	160
80	Linha Meada cor 00089	Unidade	160
81	Linha Meada cor 00095	Unidade	160
82	Linha Meada cor 00097	Unidade	160
83	Linha Meada cor 00100	Unidade	160
84	Linha Meada cor 00112	Unidade	160
85	Linha Meada cor 00119	Unidade	160
86	Linha Meada cor 00121	Unidade	160
87	Linha Meada cor 00144	Unidade	160
88	Linha Meada cor 00137	Unidade	160
89	Linha Meada cor 00130	Unidade	160
90	Linha Meada cor 00152	Unidade	160
91	Linha Meada cor 01035	Unidade	160
92	Linha Meada cor 00162	Unidade	160
93	Linha Meada cor 01089	Unidade	160
94	Linha Meada cor 00208	Unidade	160
95	Linha Meada cor 00212	Unidade	160

96	Linha Meada cor 00242	Unidade	160
97	Linha Meada cor 00256	Unidade	160
98	Linha Meada cor 01203	Unidade	160
99	Linha Meada cor 01212	Unidade	160
100	Linha Meada cor 01210	Unidade	160
101	Linha Meada cor 00121	Unidade	160
102	Cola para tapete antiderrapante	Litro	0
103	EVA na cor branca,60x40x2mm	Unidade	80
104	EVA na cor rosa,60x40x2mm	Unidade	80
105	EVA na cor amarelo,60x40x2mm	Unidade	80
106	EVA na cor laranja,60x40x2mm	Unidade	80
107	EVA na cor azul,60x40x2mm	Unidade	80
108	EVA na cor preto,60x40x2mm	Unidade	80
109	EVA na cor verde,60x40x2mm	Unidade	80
110	EVA na cor vermelha,60x40x2mm	Unidade	80
111	Tesoura escolar pequena	Unidade	0
112	Tesoura multiuso grande(21cm).	Unidade	0
113	Cola branca.	LITRO	100
114	Cola de Silicone mínimo 100ml	Unidade	150

115	Cola TekBond 793, 20g	Unidade	150
116	Linha para costura, 2000 jardas, na cor preta.	Rolo	80
117	Linha para costura, 2000 jardas, na cor branca.	Rolo	80
118	Pistola de cola quente pequena.	Unidade	80
119	Pistola de cola quente grande.	Unidade	80
120	Refil de cola quente fino.	Unidade	80
121	Refil de cola quente grosso.	Unidade	80
122	Palito de picolé (pacote com 1000)	Pacote	80
123	Papel carbono.	Unidade	80
124	Barbantes spesso 24 fios.	Rolo	80
125	Cartolina branca,50mmx66mm	Unidade	160
126	Cartolina verde, 50mmx66mm	Unidade	160
127	Cartolina amarela, 50mmx66mm	Unidade	160
128	Cartolina rosa,50mmx66mm	Unidade	160
129	Pincel atômico preto. (1.100)	Unidade	160
130	Pincel atômico azul. (1100)	Unidade	160
131	Pincel atômico vermelho. (1100)	Unidade	160
132	Kit de canetinhas com 24 cores.	Unidade	160
133	Kit de lápis de cor com 24 cores.	Unidade	160

134	Lousa, quadro branco medindo 60x90cm.	Unidade	160
135	Corretivo de fita	Unidade	160
136	Kit de bloco auto adesivo medindo 38mmx50mm	Kit	80
137	Kit de bloco auto adesivo medindo 76mmx76mm cores diversas	Kit	80
138	Kit de bloco auto adesivo medindo 77mmx15mm cores diversas	Kit	80

Item similares (Sec. De Educação)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
139	Acqua betume	Unidade	80
140	Agulha de mão nº 13	Pacote	80
141	Aplicador de cola quente 7 mm	Unidade	80
142	Aplicador de cola quente 11 mm	Unidade	80
143	Balão 5	Pacote	80
144	Balão 7 .	Pacote	80
145	Balão 9	Pacote	80
146	Balão 11	Pacote	80
147	Barbante nº 6 fios para crochê 1 kg	Rolo	160
148	Bastão cola quente 07 mm	Pacote	80
149	Bastão cola quente 11 mm	Pacote	150

150	Botões coloridos	Pacote	80
151	Cola adesivo instantâneo	Pacote	150
152	Cola de silicone líquida	Unidade	150
153	Cordão 100% algodão para macramê corda fio 8 mm cru rolo 20m	Rolo	80
154	Corda sisal 2 mm	Rolo	80
155	Corda de sisal 4 mm	Rolo	80
156	Corda sisal 6 mm	Rolo	80
157	Cursor para zíper de nylon nº 8	Unidade	150
158	Eva com estampas	Pacote	80
159	Eva com glitter – 10 folhas	Pacote	80
160	Eva liso – 10 folhas coloridas	Pacote	80
161	Fecho mosquetão	Pacote	150
162	Fita crepe fina	Pacote	160
163	Fita crepe larga	Pacote	160
164	Fita de cetim 7 mm x 10 m, nº 01	Unidade	480
165	Fita dupla face fina	Unidade	160
166	Fita dupla face larga	Pacote	160
167	Fita durex colorida	Pacote	160
168	Forro de mesa de cetim	Unidade	120

169	Forro de mesa de oxford	Unidade	120
170	Gesso em pó 5 kg – secagem rápida artesanato e reparos	Unidade	80
171	Goma laca indiana – asa de barata	Unidade	80
172	Guardanapo papel luxo estampado decoupage – estampas florais	Pacote	80
173	Kit costura	Kit	80
174	Kit tinta guache	Kit	160
175	Kit tinta pva	Kit	80
176	Lã	Pacote	80
177	Lantejoulas/paetê	Pacote	80
178	Massa para biscuit 1 kg	Unidade	80
179	Multcolage cola gel decoupage	Frasco	80
180	Palito de madeira sem ponta	Pacote	80
181	Palito de picolé colorido	Pacote	80
182	Papel camurça	Unidade	80
183	Papel carbono a4	Pacote	80
184	Papel cartão	Unidade	80
185	Papel cartolina colorida	Unidade	160
186	Papel crepom	Kit	160
187	Papel decoupage 34,3 x 49 cm vintage	Unidade	80

188	Papel ondulado	Rolo	80
189	Papel paraná	Pacote	80
190	Papel sulfite a3	Pacote	80
191	Papel sulfite a4 colorido	Pacote	160
192	Papel sulfite a4 60 kg	Pacote	80
193	Perfurador de eva	Unidade	80
194	Pincel achatado nº 02	Unidade	160
195	Pincel achatado nº 06	Unidade	160
196	Pincel achatado nº 12	Unidade	160
197	Pincel achatado nº 18	Unidade	160
198	Pincel redondo nº 0	Unidade	160
199	Prato papelão nº. 2	Pacote	80
200	Prato papelão nº 3	Pacote	80
201	Prato papelão nº. 4	Pacote	80
202	Retalhos de tecidos	Pacote	80
203	Tecido alvejado pano de prato pintura bordado – rolo 25 metros	Rolo	80
204	Tecido cotton 1 m	Rolo	80
205	Tecido filó 15 m	Rolo	80
206	Tecido de juta – tela de juta – artesanato – rolo com 10 m	Rolo	80

207	Tecido musseline 15 m	Rolo	80
208	Termolina leitosa para tecidos – 100 ml	Unidade	80
209	Tesoura escolar	Unidade	160
210	Tesoura de picotar	Unidade	160
211	Tesoura de uso geral	Unidade	160
212	Tinta acrílica	Unidade	80
213	Tinta dimensional para tecido — 35 ml	Unidade	480
214	Tinta esmalte.	Unidade	80
215	Tinta spray.	Unidade	80
216	Tinta spray verniz.	Unidade	80
217	Velcro.	Rolo	80

- **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**

Endereço de Entrega: Raquel Teixeira Viana, n° 582, Centro, Sete Lagoas/MG

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Kit de agulhas de costura de mão de tamanhos variados	Unidade	0
2	Tecido de algodão cru para pintura, tecido 100% algodão com 1,0m de largura e pesando 160 gramas.	Metro	10
3	Stencil para pintura com formato de letras- é um molde vazado reutilizável, geralmente feito de acetato ou plástico resistente, ideal para transferir alfabetos completos (maiúsculos/minúsculos)	Unidade	0

	e números para superfícies como tecido, madeira, paredes e papel. Tamanhos variados		
4	Stencil para pintura com formato de flores- é um molde vazado de acetato, resistente e reutilizável, ideal para aplicar estampas florais com tinta PVA, acrílica ou textura em superfícies como tecido, madeira, MDF, paredes e cerâmica. 20x25cm.	Unidade	0
5	Stencil para pintura com formato de animais - é um molde vazado de acetato, resistente e reutilizável, ideal para aplicar estampas de animais com tinta PVA, acrílica ou textura em superfícies como tecido, madeira, MDF, paredes e cerâmica. 20x25cm.	Unidade	0
6	Stencil para pintura com formatos diversos - é um molde vazado de acetato, resistente e rKit de pincéis para pintura de artesanato com variadas formas e números reutilizáveis, ideal para aplicar estampas diversas com tinta PVA, acrílica ou textura em superfícies como tecido, madeira, MDF, paredes e cerâmica. 20x25cm.	Unidade	0
7	Kit de pincéis para pintura de artesanato com variadas formas e números, mínimo 10 unidades em cada kit.	Unidade	1
8	Tinta para tecido, pote pequeno na cor branca, mínimo 37 ml.	Unidade	3
9	Tinta para tecido, pote pequeno na cor preta	Unidade	3
10	Tinta para tecido, pote pequeno na cor vermelha	Unidade	2
11	Tinta para tecido, pote pequeno na cor marrom	Unidade	2
12	Tinta para tecido, pote pequeno na cor verde	Unidade	2
13	Tinta para tecido, pote pequeno na cor azul	Unidade	2
14	Tinta para tecido, pote pequeno na cor amarela	Unidade	3
15	Fitilho com 50 metros na cor vermelha	Rolo	0
16	Fitilho com 50 metros na cor branca	Rolo	0

17	Fitilho com 50 metros na cor rosa	Rolo	0
18	Fitilho com 50 metros na cor azul	Rolo	0
19	Olho móvel 18mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	0
20	Brocal cor dourado, pacote com 500g	Pacote	1
21	Brocal cor prata, pacote com 500g	Pacote	0
22	Brocal cor azul, pacote com 500g	Pacote	0
23	Brocal cor vermelho, pacote com 500g.	Pacote	0
24	Brocal cor verde, pacote com 500g.	Pacote	0
25	Brocal cor preto, pacote com 500g.	Pacote	0
26	Brocal cor branco, pacote com 500g.	Pacote	0
27	Brocal cor rosa, pacote com 500g.	Pacote	0
28	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor branco.	Rolo	0
29	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor rosa.	Rolo	0
30	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor azul.	Rolo	0
31	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor laranja.	Rolo	0
32	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor verde.	Rolo	0
33	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor lilás.	Rolo	0
34	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor amarela.	Rolo	3
35	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor preto.	Rolo	0

36	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor branco.	Pacote	0
37	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor preto.	Pacote	0
38	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor vermelha.	Pacote	2
39	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor azul.	Pacote	0
40	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor verde.	Pacote	2
41	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor amarela.	Pacote	2
42	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor branco.	Pacote	0
43	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor preto.	Pacote	0
44	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor vermelha.	Pacote	0
45	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor azul.	Pacote	0
46	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor verde.	Pacote	0
47	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor amarela.	Pacote	3
48	Bomba manual de encher balão.	Unidade	1
49	Barbante Cru, em fibra de 100% algodão, com 300 metros.	Rolo	1
50	Fita adesiva cor amarela, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	1
51	Fita adesiva cor azul, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	0
52	Fita adesiva cor preta, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	1
53	Fita adesiva cor verde, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	0
54	Fita adesiva cor vermelha, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	0

55	Fita adesiva cor branca, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	1
56	Talagarça para tapete medindo 1,4m x 10m.	Rolo	0
57	Tesoura de costura.	Unidade	1
58	Kit agulha de tapeceiro tamanhos variados com no mínimo 10 unidades em cada kit.	Unidade	0
59	Kit de agulha de crochê com tamanhos variados com no mínimo 10 unidades em cada kit.	Kit	0
60	Tecido etamine branco	Metro	0
61	Linha com fio de algodão mercerizado fino com tex 150 em cores variadas (linha 1000)	Unidade	0
62	Linha Meada cor 00298	Unidade	0
63	Linha Meada cor 00289	Unidade	0
64	Linha Meada cor 00290	Unidade	0
65	Linha Meada cor 00291	Unidade	0
66	Linha Meada cor 00303	Unidade	0
67	Linha Meada cor 00304	Unidade	0
68	Linha Meada cor 00326	Unidade	0
69	Linha Meada cor 00332	Unidade	0
70	Linha Meada cor 00333	Unidade	0
71	Linha Meada cor 00335	Unidade	0
72	Linha Meada cor 00925	Unidade	0

73	Linha Meada cor 00308	Unidade	0
74	Linha Meada cor 00310	Unidade	0
75	Linha Meada cor 01004	Unidade	0
76	Linha Meada cor 00359	Unidade	0
77	Linha Meada cor 01025	Unidade	0
78	Linha Meada cor 00035	Unidade	0
79	Linha Meada cor 00086	Unidade	0
80	Linha Meada cor 00089	Unidade	0
81	Linha Meada cor 00095	Unidade	0
82	Linha Meada cor 00097	Unidade	0
83	Linha Meada cor 00100	Unidade	0
84	Linha Meada cor 00112	Unidade	0
85	Linha Meada cor 00119	Unidade	0
86	Linha Meada cor 00121	Unidade	0
87	Linha Meada cor 00144	Unidade	0
88	Linha Meada cor 00137	Unidade	0
89	Linha Meada cor 00130	Unidade	0
90	Linha Meada cor 00152	Unidade	0
91	Linha Meada cor 01035	Unidade	0

92	Linha Meada cor 00162	Unidade	0
93	Linha Meada cor 01089	Unidade	0
94	Linha Meada cor 00208	Unidade	0
95	Linha Meada cor 00212	Unidade	0
96	Linha Meada cor 00242	Unidade	0
97	Linha Meada cor 00256	Unidade	0
98	Linha Meada cor 01203	Unidade	0
99	Linha Meada cor 01212	Unidade	0
100	Linha Meada cor 01210	Unidade	0
101	Linha Meada cor 00121	Unidade	0
102	Cola para tapete antiderrapante	Litro	0
103	EVA na cor branca,60x40x2mm	Unidade	5
104	EVA na cor rosa,60x40x2mm	Unidade	0
105	EVA na cor amarelo,60x40x2mm	Unidade	10
106	EVA na cor laranja,60x40x2mm	Unidade	5
107	EVA na cor azul,60x40x2mm	Unidade	5
108	EVA na cor preto,60x40x2mm	Unidade	10
109	EVA na cor verde,60x40x2mm	Unidade	5
110	EVA na cor vermelha,60x40x2mm	Unidade	5

111	Tesoura escolar pequena	Unidade	0
112	Tesoura multiuso grande(21cm).	Unidade	0
113	Cola branca.	LITRO	0
114	Cola de Silicone mínimo 100ml	Unidade	2
115	Cola TekBond 793, 20g	Unidade	10
116	Linha para costura, 2000 jardas, na cor preta.	Rolo	0
117	Linha para costura, 2000 jardas, na cor branca.	Rolo	0
118	Pistola de cola quente pequena.	Unidade	0
119	Pistola de cola quente grande.	Unidade	1
120	Refil de cola quente fino.	Unidade	0
121	Refil de cola quente grosso.	Unidade	20
122	Palito de picolé (pacote com 1000)	Pacote	0
123	Papel carbono.	Unidade	5
124	Barbantes spesso 24 fios.	Rolo	0
125	Cartolina branca,50mmx66mm	Unidade	10
126	Cartolina verde, 50mmx66mm	Unidade	0
127	Cartolina amarela, 50mmx66mm	Unidade	10
128	Cartolina rosa,50mmx66mm	Unidade	0
129	Pincel atômico preto. (1.100)	Unidade	10

130	Pincel atômico azul. (1100)	Unidade	3
131	Pincel atômico vermelho. (1100)	Unidade	3
132	Kit de canetinhas com 24 cores.	Unidade	0
133	Kit de lápis de cor com 24 cores.	Unidade	0
134	Lousa, quadro branco medindo 60x90cm.	Unidade	0
135	Corretivo de fita	Unidade	15
136	Kit de bloco auto adesivo medindo 38mmx50mm	Kit	15
137	Kit de bloco auto adesivo medindo 76mmx76mm cores diversas	Kit	30
138	Kit de bloco auto adesivo medindo 77mmx15mm cores diversas	Kit	0

- **Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação**

Local de Entrega: Rua João Diniz Pontes n° 167, Bairro: São Dimas, Sete Lagoas/MG.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Kit de agulhas de costura de mão de tamanhos variados	Unidade	0
2	Tecido de algodão cru para pintura, tecido 100% algodão com 1,0m de largura e pesando 160 gramas.	Metro	0
3	Stencil para pintura com formato de letras- é um molde vazado reutilizável, geralmente feito de acetato ou plástico resistente, ideal para transferir alfabetos completos (maiúsculos/minúsculos) e números para superfícies como tecido, madeira, paredes e papel. Tamanhos variados	Unidade	0
4	Stencil para pintura com formato de flores- é um molde vazado de acetato, resistente e reutilizável, ideal para aplicar estampas	Unidade	0

	florais com tinta PVA, acrílica ou textura em superfícies como tecido, madeira, MDF, paredes e cerâmica. 20x25cm.		
5	Stencil para pintura com formato de animais - é um molde vazado de acetato, resistente e reutilizável, ideal para aplicar estampas de animais com tinta PVA, acrílica ou textura em superfícies como tecido, madeira, MDF, paredes e cerâmica. 20x25cm.	Unidade	0
6	Stencil para pintura com formatos diversos - é um molde vazado de acetato, resistente e rKit de pincéis para pintura de artesanato com variadas formas e números reutilizáveis, ideal para aplicar estampas diversas com tinta PVA, acrílica ou textura em superfícies como tecido, madeira, MDF, paredes e cerâmica. 20x25cm.	Unidade	0
7	Kit de pincéis para pintura de artesanato com variadas formas e números, mínimo 10 unidades em cada kit.	Unidade	0
8	Tinta para tecido, pote pequeno na cor branca, minimo 37 ml.	Unidade	0
9	Tinta para tecido, pote pequeno na cor preta	Unidade	0
10	Tinta para tecido, pote pequeno na cor vermelha	Unidade	0
11	Tinta para tecido, pote pequeno na cor marrom	Unidade	0
12	Tinta para tecido, pote pequeno na cor verde	Unidade	0
13	Tinta para tecido, pote pequeno na cor azul	Unidade	0
14	Tinta para tecido, pote pequeno na cor amarela	Unidade	0
15	Fitilho com 50 metros na cor vermelha	Rolo	0
16	Fitilho com 50 metros na cor branca	Rolo	0
17	Fitilho com 50 metros na cor rosa	Rolo	0
18	Fitilho com 50 metros na cor azul	Rolo	0

19	Olho móvel 18mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	0
20	Brocal cor dourado, pacote com 500g	Pacote	0
21	Brocal cor prata, pacote com 500g	Pacote	0
22	Brocal cor azul, pacote com 500g	Pacote	0
23	Brocal cor vermelho, pacote com 500g.	Pacote	0
24	Brocal cor verde, pacote com 500g.	Pacote	0
25	Brocal cor preto, pacote com 500g.	Pacote	0
26	Brocal cor branco, pacote com 500g.	Pacote	0
27	Brocal cor rosa, pacote com 500g.	Pacote	0
28	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor branco.	Rolo	0
29	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor rosa.	Rolo	0
30	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor azul.	Rolo	0
31	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor laranja.	Rolo	0
32	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor verde.	Rolo	0
33	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor lilás.	Rolo	0
34	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor amarela.	Rolo	0
35	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor preto.	Rolo	0
36	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor branco.	Pacote	0
37	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor preto.	Pacote	0

38	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor vermelha.	Pacote	0
39	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor azul.	Pacote	0
40	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor verde.	Pacote	0
41	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor amarela.	Pacote	0
42	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor branco.	Pacote	0
43	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor preto.	Pacote	0
44	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor vermelha.	Pacote	0
45	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor azul.	Pacote	0
46	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor verde.	Pacote	0
47	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor amarela.	Pacote	0
48	Bomba manual de encher balão.	Unidade	0
49	Barbante Cru, em fibra de 100% algodão, com 300 metros.	Rolo	130
50	Fita adesiva cor amarela, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	10
51	Fita adesiva cor azul, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	10
52	Fita adesiva cor preta, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	10
53	Fita adesiva cor verde, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	10
54	Fita adesiva cor vermelha, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	10
55	Fita adesiva cor branca, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	10
56	Talagarça para tapete medindo 1,4m x 10m.	Rolo	0

57	Tesoura de costura.	Unidade	0
58	Kit agulha de tapeceiro tamanhos variados com no mínimo 10 unidades em cada kit.	Unidade	0
59	Kit de agulha de crochê com tamanhos variados com no mínimo 10 unidades em cada kit.	Kit	0
60	Tecido etamine branco	Metro	0
61	Linha com fio de algodão mercerizado fino com tex 150 em cores variadas (linha 1000)	Unidade	0
62	Linha Meada cor 00298	Unidade	0
63	Linha Meada cor 00289	Unidade	0
64	Linha Meada cor 00290	Unidade	0
65	Linha Meada cor 00291	Unidade	0
66	Linha Meada cor 00303	Unidade	0
67	Linha Meada cor 00304	Unidade	0
68	Linha Meada cor 00326	Unidade	0
69	Linha Meada cor 00332	Unidade	0
70	Linha Meada cor 00333	Unidade	0
71	Linha Meada cor 00335	Unidade	0
72	Linha Meada cor 00925	Unidade	0
73	Linha Meada cor 00308	Unidade	0
74	Linha Meada cor 00310	Unidade	0

75	Linha Meada cor 01004	Unidade	0
76	Linha Meada cor 00359	Unidade	0
77	Linha Meada cor 01025	Unidade	0
78	Linha Meada cor 00035	Unidade	0
79	Linha Meada cor 00086	Unidade	0
80	Linha Meada cor 00089	Unidade	0
81	Linha Meada cor 00095	Unidade	0
82	Linha Meada cor 00097	Unidade	0
83	Linha Meada cor 00100	Unidade	0
84	Linha Meada cor 00112	Unidade	0
85	Linha Meada cor 00119	Unidade	0
86	Linha Meada cor 00121	Unidade	0
87	Linha Meada cor 00144	Unidade	0
88	Linha Meada cor 00137	Unidade	0
89	Linha Meada cor 00130	Unidade	0
90	Linha Meada cor 00152	Unidade	0
91	Linha Meada cor 01035	Unidade	0
92	Linha Meada cor 00162	Unidade	0
93	Linha Meada cor 01089	Unidade	0

94	Linha Meada cor 00208	Unidade	0
95	Linha Meada cor 00212	Unidade	0
96	Linha Meada cor 00242	Unidade	0
97	Linha Meada cor 00256	Unidade	0
98	Linha Meada cor 01203	Unidade	0
99	Linha Meada cor 01212	Unidade	0
100	Linha Meada cor 01210	Unidade	0
101	Linha Meada cor 00121	Unidade	0
102	Cola para tapete antiderrapante	Litro	0
103	EVA na cor branca,60x40x2mm	Unidade	40
104	EVA na cor rosa,60x40x2mm	Unidade	40
105	EVA na cor amarelo,60x40x2mm	Unidade	40
106	EVA na cor laranja,60x40x2mm	Unidade	40
107	EVA na cor azul,60x40x2mm	Unidade	40
108	EVA na cor preto,60x40x2mm	Unidade	40
109	EVA na cor verde,60x40x2mm	Unidade	40
110	EVA na cor vermelha,60x40x2mm	Unidade	40
111	Tesoura escolar pequena	Unidade	100
112	Tesoura multiuso grande(21cm).	Unidade	250

113	Cola branca.	LITRO	40
114	Cola de Silicone mínimo 100ml	Unidade	30
115	Cola TekBond 793, 20g	Unidade	30
116	Linha para costura, 2000 jardas, na cor preta.	Rolo	0
117	Linha para costura, 2000 jardas, na cor branca.	Rolo	0
118	Pistola de cola quente pequena.	Unidade	40
119	Pistola de cola quente grande.	Unidade	40
120	Refil de cola quente fino.	Unidade	560
121	Refil de cola quente grosso.	Unidade	500
122	Palito de picolé (pacote com 1000)	Pacote	40
123	Papel carbono.	Unidade	200
124	Barbantes spesso 24 fios.	Rolo	130
125	Cartolina branca,50mmx66mm	Unidade	0
126	Cartolina verde, 50mmx66mm	Unidade	0
127	Cartolina amarela, 50mmx66mm	Unidade	0
128	Cartolina rosa,50mmx66mm	Unidade	0
129	Pincel atômico preto. (1.100)	Unidade	120
130	Pincel atômico azul. (1100)	Unidade	120
131	Pincel atômico vermelho. (1100)	Unidade	120

132	Kit de canetinhas com 24 cores.	Unidade	30
133	Kit de lápis de cor com 24 cores.	Unidade	40
134	Lousa, quadro branco medindo 60x90cm.	Unidade	5
135	Corretivo de fita	Unidade	300
136	Kit de bloco auto adesivo medindo 38mmx50mm	Kit	100
137	Kit de bloco auto adesivo medindo 76mmx76mm cores diversas	Kit	100
138	Kit de bloco auto adesivo medindo 77mmx15mm cores diversas	Kit	100

Secretaria Municipal De Saúde

Local de Entrega: Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde (Av. Dr. Cristiano Guimarães, n° 02, Eldorado, Sete Lagoas/MG.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POR SETORES			
			CRTEA	CAPSII	CAPSad	CAPSi
1	Kit de agulhas de costura de mão de tamanhos variados	Unidade	24	15	5	1
2	Tecido de algodão cru para pintura, tecido 100% algodão com 1,0m de largura e pesando 160 gramas.	Metro	10	50	50	0
3	Stencil para pintura com formato de letras- é um molde vazado reutilizável, geralmente feito de acetato ou plástico resistente, ideal para transferir alfabetos completos (maiúsculos/minúsculos) e números para superfícies como	Unidade	10	30	5	1

	tecido, madeira, paredes e papel. Tamanhos variados					
4	Stencil para pintura com formato de flores- é um molde vazado de acetato, resistente e reutilizável, ideal para aplicar estampas florais com tinta PVA, acrílica ou textura em superfícies como tecido, madeira, MDF, paredes e cerâmica. 20x25cm.	Unidade	10	30	5	1
5	Stencil para pintura com formato de animais - é um molde vazado de acetato, resistente e reutilizável, ideal para aplicar estampas de animais com tinta PVA, acrílica ou textura em superfícies como tecido, madeira, MDF, paredes e cerâmica. 20x25cm.	Unidade	10	30	5	1
6	Stencil para pintura com formatos diversos - é um molde vazado de acetato, resistente e rKit de pincéis para pintura de artesanato com variadas formas e números reutilizáveis, ideal para aplicar estampas diversas com tinta PVA, acrílica ou textura em superfícies como tecido, madeira, MDF, paredes e cerâmica. 20x25cm.	Unidade	10	30	5	1
7	Kit de pincéis para pintura de artesanato com variadas formas e números, mínimo 10 unidades em cada kit.	Unidade	12	25	25	3
8	Tinta para tecido, pote pequeno na cor branca, minimo 37 ml.	Unidade	10	40	10	0
9	Tinta para tecido, pote pequeno na cor preta	Unidade	10	40	10	0

10	Tinta para tecido, pote pequeno na cor vermelha	Unidade	10	40	10	0
11	Tinta para tecido, pote pequeno na cor marrom	Unidade	10	40	10	0
12	Tinta para tecido, pote pequeno na cor verde	Unidade	10	40	10	0
13	Tinta para tecido, pote pequeno na cor azul	Unidade	10	40	10	0
14	Tinta para tecido, pote pequeno na cor amarela	Unidade	10	40	10	0
15	Fitilho com 50 metros na cor vermelha	Rolo	5	15	5	2
16	Fitilho com 50 metros na cor branca	Rolo	5	15	5	2
17	Fitilho com 50 metros na cor rosa	Rolo	5	15	5	2
18	Fitilho com 50 metros na cor azul	Rolo	5	15	5	2
19	Olho móvel 18mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	2	3	3	1
20	Brocal cor dourado, pacote com 500g	Pacote	2	10	5	1
21	Brocal cor prata, pacote com 500g	Pacote	2	10	5	1
22	Brocal cor azul, pacote com 500g	Pacote	2	10	5	1
23	Brocal cor vermelho, pacote com 500g.	Pacote	2	10	5	1

24	Brocal cor verde, pacote com 500g.	Pacote	2	10	5	1
25	Brocal cor preto, pacote com 500g.	Pacote	2	10	5	1
26	Brocal cor branco, pacote com 500g.	Pacote	2	10	5	1
27	Brocal cor rosa, pacote com 500g.	Pacote	2	10	5	1
28	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor branco.	Rolo	2	10	5	1
29	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor rosa.	Rolo	2	10	5	1
30	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor azul.	Rolo	2	10	5	1
31	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor laranja.	Rolo	2	10	5	1
32	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor verde.	Rolo	2	10	5	1
33	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor lilás.	Rolo	2	10	5	1
34	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor amarela.	Rolo	2	10	5	1
35	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor preto.	Rolo	2	10	5	0

36	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor branco.	Pacote	12	15	5	1
37	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor preto.	Pacote	12	15	5	1
38	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor vermelha.	Pacote	12	15	5	1
39	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor azul.	Pacote	12	15	5	1
40	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor verde.	Pacote	12	15	5	1
41	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor amarela.	Pacote	12	15	5	1
42	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor branco.	Pacote	12	15	5	1
43	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor preto.	Pacote	12	15	5	1
44	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor vermelha.	Pacote	12	15	5	1
45	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor azul.	Pacote	12	15	5	1
46	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor verde.	Pacote	12	15	5	1
47	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor amarela.	Pacote	12	15	5	1
48	Bomba manual de encher balão.	Unidade	3	10	3	0
49	Barbante Cru, em fibra de 100% algodão, com 300 metros.	Rolo	3	10	3	3

50	Fita adesiva cor amarela, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	12	10	5	1
51	Fita adesiva cor azul, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	12	10	5	1
52	Fita adesiva cor preta, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	12	10	5	1
53	Fita adesiva cor verde, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	12	10	5	1
54	Fita adesiva cor vermelha, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	12	10	5	1
55	Fita adesiva cor branca, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	12	10	5	1
56	Talagarça para tapete medindo 1,4m x 10m.	Rolo	0	10	2	0
57	Tesoura de costura.	Unidade	4	45	15	3
58	Kit agulha de tapeceiro tamanhos variados com no mínimo 10 unidades em cada kit.	Unidade	0	25	10	2
59	Kit de agulha de crochê com tamanhos variados com no mínimo 10 unidades em cada kit.	Kit	0	20	10	3
60	Tecido etamine branco	Metro	0	30	20	0
61	Linha com fio de algodão mercerizado fino com tex 150 em cores variadas (linha 1000)	Unidade	0	30	10	5
62	Linha Meada cor 00298	Unidade	0	15	10	0
63	Linha Meada cor 00289	Unidade	0	15	10	0

64	Linha Meada cor 00290	Unidade	0	15	10	0
65	Linha Meada cor 00291	Unidade	0	15	10	0
66	Linha Meada cor 00303	Unidade	0	15	10	0
67	Linha Meada cor 00304	Unidade	0	15	10	0
68	Linha Meada cor 00326	Unidade	0	15	10	0
69	Linha Meada cor 00332	Unidade	0	15	10	0
70	Linha Meada cor 00333	Unidade	0	15	10	0
71	Linha Meada cor 00335	Unidade	0	15	10	0
72	Linha Meada cor 00925	Unidade	0	15	10	0
73	Linha Meada cor 00308	Unidade	0	15	10	0
74	Linha Meada cor 00310	Unidade	0	15	10	0
75	Linha Meada cor 01004	Unidade	0	15	10	0
76	Linha Meada cor 00359	Unidade	0	15	10	0
77	Linha Meada cor 01025	Unidade	0	15	10	0
78	Linha Meada cor 00035	Unidade	0	15	10	0
79	Linha Meada cor 00086	Unidade	0	15	10	0
80	Linha Meada cor 00089	Unidade	0	15	10	0
81	Linha Meada cor 00095	Unidade	0	15	10	0
82	Linha Meada cor 00097	Unidade	0	15	10	0

83	Linha Meada cor 00100	Unidade	0	15	10	0
84	Linha Meada cor 00112	Unidade	0	15	10	0
85	Linha Meada cor 00119	Unidade	0	15	10	0
86	Linha Meada cor 00121	Unidade	0	15	10	0
87	Linha Meada cor 00144	Unidade	0	15	10	0
88	Linha Meada cor 00137	Unidade	0	15	10	0
89	Linha Meada cor 00130	Unidade	0	15	10	0
90	Linha Meada cor 00152	Unidade	0	15	10	0
91	Linha Meada cor 01035	Unidade	0	15	10	0
92	Linha Meada cor 00162	Unidade	0	15	10	0
93	Linha Meada cor 01089	Unidade	0	15	10	0
94	Linha Meada cor 00208	Unidade	0	15	10	0
95	Linha Meada cor 00212	Unidade	0	15	10	0
96	Linha Meada cor 00242	Unidade	0	15	10	0
97	Linha Meada cor 00256	Unidade	0	15	10	0
98	Linha Meada cor 01203	Unidade	0	15	10	0
99	Linha Meada cor 01212	Unidade	0	15	10	0
100	Linha Meada cor 01210	Unidade	0	15	10	0
101	Linha Meada cor 00121	Unidade	0	15	10	0

102	Cola para tapete antiderrapante	Litro	0	20	3	0
103	EVA na cor branca,60x40x2mm	Unidade	12	200	60	0
104	EVA na cor rosa,60x40x2mm	Unidade	12	200	60	0
105	EVA na cor amarelo,60x40x2mm	Unidade	12	200	60	0
106	EVA na cor laranja,60x40x2mm	Unidade	12	200	60	0
107	EVA na cor azul,60x40x2mm	Unidade	12	200	60	0
108	EVA na cor preto,60x40x2mm	Unidade	12	200	60	0
109	EVA na cor verde,60x40x2mm	Unidade	12	200	60	0
110	EVA na cor vermelha,60x40x2mm	Unidade	12	200	60	0
111	Tesoura escolar pequena	Unidade	12	30	30	10
112	Tesoura multiuso grande(21cm).	Unidade	6	30	20	3
113	Cola branca.	LITRO	0	20	12	0
114	Cola de Silicone mínimo 100ml	Unidade	6	50	20	10
115	Cola TekBond 793, 20g	Unidade	6	30	8	1
116	Linha para costura, 2000 jardas, na cor preta.	Rolo	0	15	2	0
117	Linha para costura, 2000 jardas, na cor branca.	Rolo	0	15	2	0
118	Pistola de cola quente pequena.	Unidade	0	20	15	2
119	Pistola de cola quente grande.	Unidade	12	20	15	2

120	Refil de cola quente fino.	Unidade	200	200	100	0
121	Refil de cola quente grosso.	Unidade	200	200	100	0
122	Palito de picolé (pacote com 1000)	Pacote	6	5	30	1
123	Papel carbono.	Unidade	0	100	100	0
124	Barbantes spesso 24 fios.	Rolo	6	20	5	3
125	Cartolina branca,50mmx66mm	Unidade	2	200	100	0
126	Cartolina verde, 50mmx66mm	Unidade	12	200	100	0
127	Cartolina amarela, 50mmx66mm	Unidade	12	200	100	0
128	Cartolina rosa,50mmx66mm	Unidade	12	200	100	0
129	Pincel atômico preto. (1.100)	Unidade	12	50	20	4
130	Pincel atômico azul. (1100)	Unidade	12	50	20	4
131	Pincel atômico vermelho. (1100)	Unidade	12	50	20	2
132	Kit de canetinhas com 24 cores.	Unidade	12	50	20	0
133	Kit de lápis de cor com 24 cores.	Unidade	12	50	20	0
134	Lousa, quadro branco medindo 60x90cm.	Unidade	32	30	40	15
135	Corretivo de fita	Unidade	32	30	40	15
136	Kit de bloco auto adesivo medindo 38mmx50mm	Kit	2	10	3	2

137	Kit de bloco auto adesivo medindo 76mmx76mm cores diversas	Kit	12	50	10	1
138	Kit de bloco auto adesivo medindo 77mmx15mm cores diversas	Kit	10	100	30	2

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7(sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is).

7.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso;
I = Índice de atualização financeira, assim apurado:
I = (TX/100) ⇒ I = (6/100) ⇒ I = 0,00016438 ao dia
365 365
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%

7.18.1. O pagamento dos encargos moratórios deverá ser objeto de solicitação da CONTRATADA, não cabendo à Administração fazê-lo de ofício.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante proponente, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega dos envelopes - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deverá constar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

Qualificação Técnica

8.23. Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, com objeto similar, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido produtos compatíveis com os itens descritos no objeto licitado. Os produtos a serem fornecidos deverão obrigatoriamente estar em conformidade com as regulamentações da ABNT e do INMETRO, no que couber.

8.23.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.23.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 618.243,35 (Seiscentos e Dezoito Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais, Trinta e Cinco Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima do item 1.1 deste Termo de referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da dotação orçamentária não é necessária no procedimento de registro de preços, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato do contrato oriundo deste instrumento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas - DOM, bem como no site oficial www.setelagoas.mg.gov.br.

11.2. A CONTRATADA deverá declarar para os devidos fins que está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e no Portal Nacional de Contratação Pública (PCNP). Tais publicações não ferem nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial, as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), do Decreto Federal nº 8.420/2015 e do Decreto nº 6.140/2019, que a regulamenta no âmbito do Município de Sete Lagoas/MG.

12.2. As partes deverão se comprometer também a se absterem de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção e das demais disposições referentes à matéria.

12.3. As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como por seus sócios, deverão conduzir suas práticas, durante a execução do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

12.4. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de forma não relacionada ao mesmo ou direcionar negócios que violem as regras anticorrupção, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

12.5. Na assinatura do contrato, as partes deverão declarar que:

a) não violaram, violam ou violarão as regras anticorrupção;
b) têm a ciência de que qualquer atividade que viole as regras anticorrupção é proibida;
c) declaram conhecer as consequências possíveis de tal violação.

12.6. Qualquer descumprimento das regras de integridade mencionadas acima ensejará a resolução imediata do contrato, apenas por meio de notificação extrajudicial, sem prejuízo de eventual pagamento de indenização por perdas e danos.

12.7. Antes da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá conhecer, na integra, as disposições contidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do Município de Sete Lagoas/MG, instituído pelo Decreto nº 6.217/2019.

Sete Lagoas, 25 de junho de 2026.

Victor Filipe Correia Martins
Gerente de Elaboração de Termo de Referência

APÊNDICE DO ANEXO I - Estudos Técnicos Preliminares (Assistência Social)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Eventual aquisição de materiais de artesanato destinados às oficinas socioeducativas desenvolvidas no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Sete Lagoas, 2026

SUMÁRIO

1. Introdução 3
2. Descrição da Necessidade e Justificativa 3
3. Alinhamento ao Planejamento 3
4. Requisitos da Contratação 3
5. Levantamento de Mercado 5
6. Descrição da Solução como um Todo 9
7. Estimativa de Quantidades e Preços 9
8. Justificativa para o Parcelamento da Solução 9
9. Contratações Correlatas ou Interdependentes 9
10. Demonstração dos Resultados Pretendidos 9
11. Embasamento Legal para a Contratação 10
12. Viabilidade da Contratação 10
13. Conclusão 10

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: Materiais De Artesanato

Secretaria Municipal de Assistência Social

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade fundamentar a contratação para eventual aquisição de **materiais de artesanato**, destinados às oficinas socioeducativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sete Lagoas/MG, no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

2. Descrição da Necessidade e Justificativa

As oficinas de artesanato constituem atividades permanentes da política pública de assistência social, promovendo inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, estímulo à criatividade, autonomia e participação social dos usuários.

Para a adequada execução dessas atividades, faz-se necessária a aquisição regular de materiais específicos, tais como tintas, pincéis, tecidos, papéis, EVA, linhas, agulhas, colas, tesouras e demais insumos utilizados nas práticas artesanais.

A inexistência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente o planejamento das oficinas, prejudicando o atendimento aos usuários e a continuidade das ações socioassistenciais.

3. Alinhamento ao Planejamento

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável do Município de Sete Lagoas, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.286/2022.

De acordo com a segunda versão do PPA (2024-2025), há a previsão orçamentária para aquisição de utensílios e equipamentos para manutenção dos acolhimentos institucionais.

As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão por conta da Dotação Orçamentária descrita na solicitação de compras que passará a integrar o processo no ato e no quantitativo da aquisição.

4. Requisitos da Contratação

Os materiais deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Conformidade com as especificações técnicas definidas;
- Produtos novos, sem uso e em perfeitas condições;

- Adequação ao uso pedagógico e socioeducativo;
- Entrega conforme prazos e locais definidos pela SMAS;
- Emissão de Nota Fiscal;
- Garantia de qualidade dos materiais fornecidos.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com base em cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, observando valores praticados no comércio local e regional, conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O levantamento contempla **138 itens**, totalizando aproximadamente **9.745 unidades**, com **valor global estimado de R$59.300,70**, conforme planilha de preços integrante do processo administrativo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MEDIDA	QUANT	VALOR UN.	VR TOTAL
1	Kit de agulhas de costura de mão de tamanhos variados	Unidade	100	R$ 7,80	R$ 780,00
2	Tecido de algodão cru para pintura, tecido 100% algodão com 1,0m de largura e pesando 160 gramas.	Metro	500	R$ 14,77	R$ 7.385,00
3	Stencil para pintura com formato de letras- é um molde vazado reutilizável, geralmente feito de acetato ou plástico resistente, ideal para transferir alfabetos completos (maiúsculos/minúsculos) e números para superfícies como tecido, madeira, paredes e papel.tamanhos variados	Unidade	100	R$ 15,25	R$ 1.525,00
4	Stencil para pintura com formato de flores- é um molde vazado de acetato, resistente e reutilizável, ideal para aplicar estampas florais com tinta PVA, acrílica ou textura em superfícies como tecido, madeira, MDF, paredes e cerâmica. 20x25cm.	Unidade	100	R$ 7,05	R$ 705,00
5	Stencil para pintura com formato de animais - é um molde vazado de acetato, resistente e reutilizável, ideal para aplicar estampas de animais com tinta PVA, acrílica ou textura em superfícies como tecido, madeira, MDF, paredes e cerâmica. 20x25cm.	Unidade	100	R$ 6,57	R$ 657,00
6	Stencil para pintura com formatos diversos - é um molde vazado de acetato, resistente e rKit de pincéis para pintura de artesanato com variadas formas e números reutilizáveis, ideal para aplicar estampas diversas com tinta PVA, acrílica ou textura em superfícies como tecido, madeira, MDF, paredes e cerâmica. 20x25cm.	Unidade	100	R$ 6,76	R$ 676,00

7	Kit de pincéis para pintura de artesanato com variadas formas e números, mínimo 10 unidades em cada kit.	Unidade	100	R$ 18,34	R$ 1.834,00
8	Tinta para tecido, pote pequeno na cor branca, minimo 37 ml.	Unidade	100	R$ 5,25	R$ 525,00
9	Tinta para tecido, pote pequeno na cor preta	Unidade	100	R$ 3,94	R$ 394,00
10	Tinta para tecido, pote pequeno na cor vermelha	Unidade	100	R$ 3,13	R$ 313,00
11	Tinta para tecido, pote pequeno na cor marrom	Unidade	100	R$ 6,74	R$ 674,00
12	Tinta para tecido, pote pequeno na cor verde	Unidade	100	R$ 6,18	R$ 618,00
13	Tinta para tecido, pote pequeno na cor azul	Unidade	100	R$ 4,71	R$ 471,00
14	Tinta para tecido, pote pequeno na cor amarela	Unidade	100	R$ 4,45	R$ 445,00
15	Fitilho com 50 metros na cor vermelha	Rolo	100	R$ 6,60	R$ 660,00
16	Fitilho com 50 metros na cor branca	Rolo	100	R$ 1,63	R$ 163,00
17	Fitilho com 50 metros na cor rosa	Rolo	100	R$ 1,46	R$ 146,00
18	Fitilho com 50 metros na cor azul	Rolo	100	R$ 1,84	R$ 184,00
19	Olho móvel 18mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	20	R$ 7,62	R$ 152,40
20	Brocal cor dourado, pacote com 500g	Pacote	20	R$ 41,22	R$ 824,40
21	Brocal cor prata, pacote com 500g	Pacote	20	R$ 48,30	R$ 966,00
22	Brocal cor azul, pacote com 500g	Pacote	20	R$ 28,96	R$ 579,20
23	Brocal cor vermelho, pacote com 500g.	Pacote	20	R$ 23,30	R$ 466,00
24	Brocal cor verde, pacote com 500g.	Pacote	20	R$ 28,30	R$ 566,00
25	Brocal cor preto, pacote com 500g.	Pacote	20	R$ 28,00	R$ 560,00
26	Brocal cor branco, pacote com 500g.	Pacote	20	R$ 33,33	R$ 666,60
27	Brocal cor rosa, pacote com 500g.	Pacote	20	R$ 35,92	R$ 718,40
28	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor branco.	Rolo	20	R$ 15,17	R$ 303,40
29	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor rosa.	Rolo	20	R$ 14,27	R$ 285,40
30	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor azul.	Rolo	20	R$ 16,20	R$ 324,00
31	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor laranja.	Rolo	20	R$ 11,50	R$ 230,00

32	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor verde.	Rolo	20	R$ 14,93	R$ 298,60
33	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor lilás.	Rolo	20	R$ 15,37	R$ 307,40
34	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor amarela.	Rolo	20	R$ 12,61	R$ 252,20
35	Fita de cetim de 7mm, comprimento de 100m, cor preto.	Rolo	20	R$ 15,37	R$ 307,40
36	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor branco.	Pacote	20	R$ 4,95	R$ 99,00
37	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor preto.	Pacote	20	R$ 5,35	R$ 107,00
38	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor vermelha.	Pacote	20	R$ 4,69	R$ 93,80
39	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor azul.	Pacote	20	R$ 5,56	R$ 111,20
40	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor verde.	Pacote	20	R$ 5,35	R$ 107,00
41	Balão nº 7, pacote com 50 unidades, cor amarela.	Pacote	20	R$ 7,03	R$ 140,60
42	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor branco.	Pacote	20	R$ 9,72	R$ 194,40
43	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor preto.	Pacote	20	R$ 6,82	R$ 136,40
44	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor vermelha.	Pacote	20	R$ 9,45	R$ 189,00
45	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor azul.	Pacote	20	R$ 10,94	R$ 218,80
46	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor verde.	Pacote	20	R$ 10,89	R$ 217,80
47	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, cor amarela.	Pacote	20	R$ 5,69	R$ 113,80
48	Bomba manual de encher balão.	Unidade	20	R$ 8,58	R$ 171,60
49	Barbante Cru, em fibra de 100% algodão, com 300 metros.	Rolo	15	R$ 10,16	R$ 152,40
50	Fita adesiva cor amarela, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	30	R$ 0,77	R$ 23,10
51	Fita adesiva cor azul, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	30	R$ 0,65	R$ 19,50
52	Fita adesiva cor preta, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	30	R$ 1,74	R$ 52,20
53	Fita adesiva cor verde, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	30	R$ 2,70	R$ 81,00
54	Fita adesiva cor vermelha, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	30	R$ 0,73	R$ 21,90
55	Fita adesiva cor branca, tam. 12mmx10m, com 10 unidades.	Pacote	30	R$ 1,26	R$ 37,80
56	Talagarça para tapete medindo 1,4m x 10m.	Rolo	10	R$ 33,94	R$ 339,40
57	Tesoura de costura.	Unidade	30	R$ 5,82	R$ 174,60
58	Kit agulha de tapeceiro tamanhos variados com no mínimo 10 unidades em cada kit.	Unidade	30	R$ 1,03	R$ 30,90

59	Kit de agulha de crochê com tamanhos variados com no mínimo 10 unidades em cada kit.	Kit	20	R$ 15,59	R$ 311,80
60	Tecido etamine branco	Metro	50	R$ 22,43	R$ 1.121,50
61	Linha com fio de algodão mercerizado fino com tex 150 em cores variadas (linha 1000)	Unidade	100	R$ 13,74	R$ 1.374,00
62	Linha Meada cor 00298	Unidade	10	R$ 3,04	R$ 30,40
63	Linha Meada cor 00289	Unidade	10	R$ 3,04	R$ 30,40
64	Linha Meada cor 00290	Unidade	10	R$ 3,31	R$ 33,10
65	Linha Meada cor 00291	Unidade	10	R$ 3,73	R$ 37,30
66	Linha Meada cor 00303	Unidade	10	R$ 4,00	R$ 40,00
67	Linha Meada cor 00304	Unidade	10	R$ 2,83	R$ 28,30
68	Linha Meada cor 00326	Unidade	10	R$ 3,04	R$ 30,40
69	Linha Meada cor 00332	Unidade	10	R$ 3,04	R$ 30,40
70	Linha Meada cor 00333	Unidade	10	R$ 3,04	R$ 30,40
71	Linha Meada cor 00335	Unidade	10	R$ 3,04	R$ 30,40
72	Linha Meada cor 00925	Unidade	10	R$ 3,12	R$ 31,20
73	Linha Meada cor 00308	Unidade	10	R$ 3,86	R$ 38,60
74	Linha Meada cor 00310	Unidade	10	R$ 3,04	R$ 30,40
75	Linha Meada cor 01004	Unidade	10	R$ 2,74	R$ 27,40
76	Linha Meada cor 00359	Unidade	10	R$ 3,19	R$ 31,90
77	Linha Meada cor 01025	Unidade	10	R$ 2,94	R$ 29,40
78	Linha Meada cor 00035	Unidade	10	R$ 3,39	R$ 33,90
79	Linha Meada cor 00086	Unidade	10	R$ 3,22	R$ 32,20
80	Linha Meada cor 00089	Unidade	10	R$ 3,31	R$ 33,10
81	Linha Meada cor 00095	Unidade	10	R$ 3,11	R$ 31,10
82	Linha Meada cor 00097	Unidade	10	R$ 3,31	R$ 33,10
83	Linha Meada cor 00100	Unidade	10	R$ 3,24	R$ 32,40
84	Linha Meada cor 00112	Unidade	10	R$ 3,24	R$ 32,40
85	Linha Meada cor 00119	Unidade	10	R$ 2,98	R$ 29,80
86	Linha Meada cor 00121	Unidade	10	R$ 3,05	R$ 30,50
87	Linha Meada cor 00144	Unidade	10	R$ 3,04	R$ 30,40
88	Linha Meada cor 00137	Unidade	10	R$ 3,04	R$ 30,40
89	Linha Meada cor 00130	Unidade	10	R$ 3,04	R$ 30,40
90	Linha Meada cor 00152	Unidade	10	R$ 3,04	R$ 30,40
91	Linha Meada cor 01035	Unidade	10	R$ 3,04	R$ 30,40
92	Linha Meada cor 00162	Unidade	10	R$ 2,93	R$ 29,30
93	Linha Meada cor 01089	Unidade	10	R$ 3,04	R$ 30,40

94	Linha Meada cor 00208	Unidade	10	R$ 4,23	R$ 42,30
95	Linha Meada cor 00212	Unidade	10	R$ 5,76	R$ 57,60
96	Linha Meada cor 00242	Unidade	10	R$ 3,04	R$ 30,40
97	Linha Meada cor 00256	Unidade	10	R$ 3,04	R$ 30,40
98	Linha Meada cor 01203	Unidade	10	R$ 3,04	R$ 30,40
99	Linha Meada cor 01212	Unidade	10	R$ 3,04	R$ 30,40
100	Linha Meada cor 01210	Unidade	10	R$ 2,93	R$ 29,30
101	Linha Meada cor 00121	Unidade	10	R$ 3,86	R$ 38,60
102	Cola para tapete antiderrapante	Litro	10	R$ 22,87	R$ 228,70
103	EVA na cor branca,60x40x2mm	Unidade	300	R$ 1,23	R$ 369,00
104	EVA na cor rosa,60x40x2mm	Unidade	300	R$ 1,28	R$ 384,00
105	EVA na cor amarelo,60x40x2mm	Unidade	300	R$ 1,29	R$ 387,00
106	EVA na cor laranja,60x40x2mm	Unidade	300	R$ 1,31	R$ 393,00
107	EVA na cor azul,60x40x2mm	Unidade	300	R$ 1,05	R$ 315,00
108	EVA na cor preto,60x40x2mm	Unidade	300	R$ 1,26	R$ 378,00
109	EVA na cor verde,60x40x2mm	Unidade	300	R$ 1,17	R$ 351,00
110	EVA na cor vermelha,60x40x2mm	Unidade	300	R$ 1,73	R$ 519,00
111	Tesoura escolar pequena	Unidade	100	R$ 2,48	R$ 248,00
112	Tesoura multiuso grande(21cm).	Unidade	100	R$ 4,95	R$ 495,00
113	Cola branca.	LITRO	100	R$ 7,24	R$ 724,00
114	Cola de Silicone minimo 100ml	Unidade	50	R$ 3,92	R$ 196,00
115	Cola TekBond 793, 20g	Unidade	100	R$ 10,29	R$ 1.029,00
116	Linha para costura, 2000 jardas, na cor preta.	Rolo	50	R$ 4,64	R$ 232,00
117	Linha para costura, 2000 jardas, na cor branca.	Rolo	50	R$ 8,02	R$ 401,00
118	Pistola de cola quente pequena.	Unidade	50	R$ 11,13	R$ 556,50
119	Pistola de cola quente grande.	Unidade	50	R$ 16,10	R$ 805,00
120	Refil de cola quente fino.	Unidade	500	R$ 0,83	R$ 415,00
121	Refil de cola quente grosso.	Unidade	500	R$ 1,75	R$ 875,00
122	Palito de picolé (pacote com 1000)	Pacote	1000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
123	Papel carbono.	Unidade	100	R$ 2,63	R$ 263,00
124	Barbantes spesso 24 fios.	Rolo	50	R$ 25,37	R$ 1.268,50
125	Cartolina branca,50mmx66mm	Unidade	100	R$ 1,41	R$ 141,00
126	Cartolina verde, 50mmx66mm	Unidade	100	R$ 1,24	R$ 124,00
127	Cartolina amarela, 50mmx66mm	Unidade	100	R$ 1,12	R$ 112,00
128	Cartolina rosa,50mmx66mm	Unidade	100	R$ 0,79	R$ 79,00
129	Pincel atômico preto.(1.100)	Unidade	100	R$ 1,64	R$ 164,00

130	Pincel atômico azul. (1100)	Unidade	100	R$ 1,57	R$ 157,00
131	Pincel atômico vermelho.(1100)	Unidade	100	R$ 2,43	R$ 243,00
132	Kit de canetinhas com 24 cores.	Unidade	100	R$ 15,36	R$ 1.536,00
133	Kit de lápis de cor com 24 cores.	Unidade	100	R$ 28,39	R$ 2.839,00
134	Lousa, quadro branco medindo 60x90cm.	Unidade	10	R$ 60,75	R$ 607,50
135	Corretivo de fita	Unidade	200	R$ 3,12	R$ 624,00
136	Kit de bloco auto adesivo medindo 38mmx50mm	Kit	300	R$ 3,91	R$ 1.173,00
137	Kit de bloco auto adesivo medindo 76mmx76mm cores diversas	Kit	300	R$ 4,45	R$ 1.335,00
138	Kit de bloco auto adesivo medindo 77mmx15mm cores diversas	Kit	300	R$ 4,77	R$ 1.431,00
		TOTAL DE ITENS	**9745**	**TOTAL:**	**R$ 59.300,70**

6. Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta consiste na aquisição dos materiais de artesanato em lote único, garantindo padronização, melhor aproveitamento econômico e regularidade no fornecimento, assegurando a execução contínua das oficinas socioeducativas.

Os itens estão descritos na tabela do tópico 5.

7. Estimativa de Quantidades e Preços

As quantidades foram definidas com base no histórico de consumo, número de usuários atendidos, diversidade das oficinas realizadas e necessidade de manutenção regular das atividades. O valor total estimado da contratação é de **R$59.300,70**, conforme levantamento de preços realizado.

8. Justificativa para a Solução

A aquisição será realizada de forma fracionada e conforme as demandas dos setores responsáveis pelas atividades, visando à economicidade e simplificação da gestão contratual.

A entrega poderá ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma definido pela Administração, sem prejuízo à execução das atividades.

9. Contratações Correlatas ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas diretamente ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Demonstração dos Resultados Pretendidos

Espera-se garantir a continuidade das oficinas, ampliação do acesso dos usuários às atividades socioeducativas, fortalecimento dos vínculos comunitários e melhoria da qualidade dos serviços prestados pela política de assistência social.

11. Embasamento Legal para a Contratação

A contratação dos materiais de artesanato enquadra-se como aquisição de **bens comuns**, de natureza padronizada, com especificações usuais de mercado.

Considerando a conveniência da aquisição fracionada com previsão de parcelamento da entrega conforme a necessidade da administração pública, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. A contratação via registro de preço, nos termos do **art. 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação via Sistema de Registro de Preço. A adoção do sistema de registro de preço revela-se juridicamente viável, adequada e vantajosa para a Administração, visto que os itens serão requisitados conforme a necessidade e a evolução das atividades desempenhadas nos sistemas de convivência municipais.

12. Viabilidade da Contratação

A contratação é tecnicamente adequada, economicamente viável e administrativamente necessária, havendo disponibilidade orçamentária, oferta de fornecedores no mercado e compatibilidade com as atividades institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

13. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela necessidade e viabilidade da contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de materiais de artesanato, garantindo a continuidade, a qualidade e a efetividade das ações socioassistenciais desenvolvidas no âmbito dos CRAS e do SCFV

Sete Lagoas, 22 de abril de 2026

WAGNER CARDOSO SILVA
DIRETOR DE ORÇAMENTO E GESTÃO

MARIA APARECIDA FRANÇA CANABRAVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APÊNDICE DO ANEXO I - Estudos Técnicos Preliminares (Educação)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais artesanais, a fim de atender às demandas das unidades escolares pertencentes à rede municipal de ensino.

Sete Lagoas, 28 de maio de 2026.

.

Rua Lassance Cunha, n° 12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006 | Telefone: (31) 3779-3500

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3
2. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO 3
3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO 3
4. LEVANTAMENTO DE MERCADO 4
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO 4
6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES 4
7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 36
8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO 36
9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES 36
10. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 36
11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS 36
12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO 36
13. IMPACTOS AMBIENTAIS 37
14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO 37
15. LOCAL DE ENTREGA 37
16. CONTATO 37

Rua Lassance Cunha, n° 12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006 | Telefone: (31) 3779-3500

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A utilização de artigos de artesanato contribui sobremaneira para o bom desenvolvimento de atividades cotidianas escolares interprofissionais e recreativas como: reuniões, formações continuadas em serviço, oficinas pedagógicas (artes, letramento, etc.).

Em adição, a operacionalização das atividades artesanais no cotidiano das unidades escolares aprimoram nos educandos diversas competências socioemocionais e habilidades essenciais de aprendizagem, quais sejam: atenção plena, foco, resiliência, aperfeiçoamento da coordenação motora fina, percepção espacial, raciocínio lógico, dentre outros benefícios pedagógicos de igual importância.

Sendo assim, para que as atividades supramencionadas sejam devidamente operacionalizadas nas escolas da rede municipal, bem como mediante a falta de materiais imprescindíveis para que elas ocorram, faz-se necessária a aquisição de materiais artesanais.

Ademais, a referida aquisição atende ao princípio da administração pública, constante na Constituição Federal de 1988, art. 37, que é o da **eficiência** dos atos administrativos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Os materiais devem ser isentos de agentes químicos poluidores e ou tóxicos, confeccionados com materiais resistentes e, quando cabível, apresentar selo Inmetro, de modo a mitigar os riscos à saúde e à segurança dos seus utilizadores.

Em conformidade com a Lei 14.133, de modo a garantir a qualidade dos produtos, os fornecedores vencedores do certame devem apresentar catálogo para avaliação técnica dos itens e, caso necessário, poderá ser solicitado ao fornecedor amostra do produto para certificação da qualidade.

No momento da entrega dos produtos, estes devem estar acondicionados em caixas, de modo a facilitar o transporte e a organização no almoxarifado. Quando os materiais são entregues soltos, problemas como a dificuldade de manuseio, o risco de perdas e danos podem surgir.

Rua Lassance Cunha, n° 12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006 | Telefone: (31) 3779-3500

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tendo em vista as características dos materiais artesanais requeridos, a única opção para aquisição é a compra, pois são considerados bens de consumo, não sendo possível o aluguel ou empréstimo destes. No mercado, não é usual empresas que oferecem o aluguel de artigos artesanais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como mencionado no tópico anterior, a opção cabível para a aquisição dos materiais artesanais será a abertura de processo licitatório para eventual aquisição desses materiais. Esse ato atende aos princípios norteadores da Administração Pública, visando à economicidade e respeitando os direcionamentos ambientais requeridos no mercado e em lei vigente.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida considera o número de escolas da rede municipal de ensino, ou seja, cinquenta e quatro escolas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTID.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	**ACQUA BETUME** - Acqua betume, 100 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	80	unidade	R$ 11,63	R$ 930,40
2	**AGULHA DE MÃO Nº 13 –** Para bordar em tecidos de fios contáveis. Possuem a ponta arredondada e o olho largo para que os fios mais grossos entrem facilmente. Ideal também para fazer acabamento de peças de tricô e crochê. **Especificações Técnicas e Dimensões Aproximadas –** cada envelope contém 10 unidades; **composição:** aço niquelado**; tamanho aproximado:** 7 cm. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa:	80	pacote	R$ 24,99	R$ 1.999,20

Rua Lassance Cunha, n° 12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006 | Telefone: (31) 3779-3500

3	**APLICADOR DE COLA QUENTE 7 MM** Aplicador de cola quente bico fino. **Potência:** 20 W. Bivolt: 127 - 220 V. ~ **Frequência:** ~ 60HZ. Ideal para bastão de cola de 7 mm. Com botão de liga e desliga. **Temperatura de trabalho:** ~200 ºC. Contém suporte dobrável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa:	80	unidade	R$ 29,30	R$ 2.344,00
4	**APLICADOR DE COLA QUENTE 11 MM** **Potência:** 100 W, design ergonômico, compatibilidade universal: cola 11 mm, bivolt (127 V e 220 V). Contém suporte dobrável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa:	80	unidade	R$ 98,57	R$ 7.885,60

Rua Lassance Cunha, n° 12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006 | Telefone: (31) 3779-3500

5	**BALÃO 5”** - Embalagem com 50 unidades de balões 5”, com cores sortidas. Balão liso. **Material:** látex natural, corantes atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes. **Medidas aproximadas:** 12 CM. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	80	pacote	R$ 15,30	R$ 1.224,00
6	**BALÃO 7”** - Embalagem com 50 unidades de balões 7”, com cores sortidas. Balão liso. **Material:** látex natural, corantes atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes. **Medidas aproximadas:** 18 CM. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Imagem ilustrativa: 	80	pacote	R$ 11,46	R$ 916,80
7	**BALÃO 9”** - Embalagem com 50 unidades de balões 9”, com cores sortidas. Balão liso. Material: látex natural, corantes atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes. **Medidas aproximadas:** 23 CM. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	80	pacote	R$ 15,00	R$ 1.200,00

Rua Lassance Cunha, n° 12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006 | Telefone: (31) 3779-3500

	Imagem ilustrativa: 				
8	**BALÃO 11”** - Embalagem com 50 unidades de balões 11”, com cores sortidas. Balão liso. Material: látex natural, corantes atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes. **Medidas aproximadas:** 28 CM. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	80	pacote	R$ 14,44	R$ 1.155,20
9	**BARBANTE Nº 6 FIOS PARA CROCHÊ 1 KG** - **Composição:** 85% algodão e 15% outras fibras. Peso: 1kg. **Medidas aproximadas:** 17 altura x 17 largura x 17 comprimento. Cor a definir. Embalagens com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa:	160	rolo	R$ 39,28	R$ 6.284,80

Rua Lassance Cunha, n° 12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006 | Telefone: (31) 3779-3500

10	**BASTÃO COLA QUENTE 07 MM** - Pacote contém 20 unidades de bastão de cola quente de 07 mm. **Comprimento do bastão:** 30 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 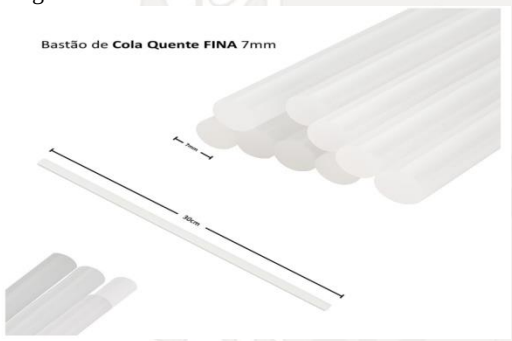	80	pacote	R$ 26,21	R$ 2.096,80
11	**BASTÃO COLA QUENTE 11 MM** - Pacote contém 10 unidades de bastão de cola quente de 11 mm. **Comprimento do bastão:** 30 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	150	pacote	R$ 17,53	R$ 2.629,50

Rua Lassance Cunha, n° 12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006 | Telefone: (31) 3779-3500

12	**BOTÕES COLORIDOS –** Pacote contém 500-600 peças de botões de resina, cerca de 300 gramas, a maioria são botões de 4 furos, uma pequena quantidade são botões de 2 furos. O diâmetro dos botões varia de 0,7cm a 3,5 cm. Esses botões vêm em várias cores: verde, azul, vermelho, amarelo, etc. adequados para DIY (*Do It Yourself*) artesanal. Características: Esses botões são feitos de resina com superfície lisa, à prova d'água e duráveis, podendo ser colados com cola, fita adesiva, linha, fita, etc. Botões redondos clássicos, sem cantos prejudiciais. Ampla aplicação: Podem ser utilizado em diversas situações, como projetos de artes e ofícios, coleções, tricô, crochê, camisas infantis, artesanato DIY, costura de roupas, decoração de *scrapbook*, etc. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa:	80	pacote	R$ 34,94	R$ 2.795,20
13	**COLA ADESIVO INSTANTÂNEO -** Pacote contém 10 tubos de cola 20 g. Adesivo cola instantânea multiuso, peso mínimo 20g., que possua viscosidade média, secura rápida em média de 10 a 15 segundos, que possa ser usado em diversos materiais. A embalagem externa deve apresentar impressos os dados de identificação do fabricante, número do lote, datas de fabricação e de validade. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa:	150	pacote	R$ 55,97	R$ 8.395,50

Rua Lassance Cunha, n° 12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006 | Telefone: (31) 3779-3500

14	**COLA DE SILICONE LÍQUIDA -** Cola de silicone líquida para artesanato, **peso líquido:** 100ml / 85 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	150	unidade	R$ 13,43	R$ 2.014,50
15	**CORDÃO 100% ALGODÃO PARA MACRAMÊ CORDA FIO 8 MM CRU ROLO 20M -** Contém 20 metros. Espessura 8 mm. **Composição:** 100% algodão (não é elastano). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa para referência da qualidade: 	80	rolo	R$ 29,71	R$ 2.376,80
16	**CORDA SISAL 2 MM -** 1 Rolo de Fio de Sisal 2 mm com 500 metros. **Fio de sisal:** 100% natural; **cor:** natural; **peso:** 1 Kg; **modelo:** 1 perna; **tamanho:** 500 metros inteiro; resistência: 43 Kgf; **tipo:** rasada (90% dos pelos removidos). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	80	rolo	R$ 33,71	R$ 2.696,80

Rua Lassance Cunha, n° 12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006 | Telefone: (31) 3779-3500

17	**CORDA DE SISAL 4 MM -** 1 rolo de fio sisal 4 mm com 166 metros. **Fio de Sisal:** 100% natural; **cor:** natural; **peso:** 1 Kg; **modelo:** 3 pernas; **tamanho:** 166 metros inteiro; **resistência:** 65 Kgf; **tipo:** rasada (90% dos pelos removidos). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa:	80	rolo	R$ 49,59	R$ 3.967,20
18	**CORDA SISAL 6 MM -** 1 rolo de fio sisal 6 mm com aproximadamente 134 metros. **Fio de Sisal:** 100% natural; **cor:** natural; **peso:** 6 a 7 Kg; **modelo:** 3 pernas; **tamanho:** 134 metros; **resistência:** 260 Kgf; **tipo:** rasada (90% dos pelos removidos). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa:	80	rolo	R$ 60,64	R$ 4.851,20
19	**CURSOR PARA ZÍPER DE NYLON Nº 8 -** Cursor para zíper de nylon nº 8 modelo abre e fecha. **Cor:** prata. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa:	150	unidade	R$ 1,06	R$ 159,00

Rua Lassance Cunha, n° 12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006 | Telefone: (31) 3779-3500

20	**EVA COM ESTAMPAS -** Pacote contém 10 folhas de EVA com estampas variadas. **Dimensões aproximadas das folhas:** 30 x 20 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 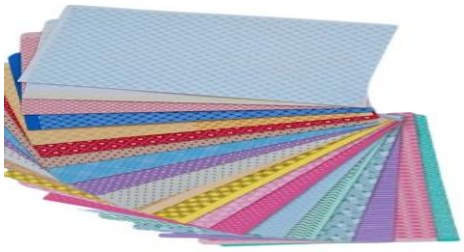	80	pacote	R$ 24,77	R$ 1.981,60
21	**EVA COM GLITTER – 10 FOLHAS -** Pacote contém 10 folhas de EVA com glitter, cores variadas. **Dimensões aproximadas das folhas:** 40 x 48 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa:	80	pacote	R$ 16,92	R$ 1.353,60
22	**EVA LISO – 10 FOLHAS COLORIDAS -** Pacote contém 10 folhas de EVA, cores variadas. **Dimensões aproximadas das folhas:** 40 cm x 60 cm x 1,5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa:	80	pacote	R$ 29,90	R$ 2.392,00

Rua Lassance Cunha, n° 12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006 | Telefone: (31) 3779-3500

23	**FECHO MOSQUETÃO -** Pacote com 100 unidades de fecho mosquetão, dimensões aproximadas 3 x 1 cm (AxL). **Material:** aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	150	pacote	R$ 36,00	R$ 5.400,00
24	**FITA CREPE FINA -** Pacote com 6 unidades de fita crepe, 18 mm x 40 m. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	160	pacote	R$ 34,41	R$ 5.505,60
25	**FITA CREPE LARGA -** Pacote com 4 unidades de fita crepe 48 mm x 50 metros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	160	pacote	R$ 71,49	R$ 11.438,40

Rua Lassance Cunha, n° 12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006 | Telefone: (31) 3779-3500

	Imagem ilustrativa para referência da qualidade: 				
26	**FITA DE CETIM 7 MM X 10 M, Nº 01 –-** Fita de cetim 7 mm x 10 m, nº 01 – cor a definir – 10 metros de comprimento e 7 mm de largura, 100% em poliéster, superfície lisa, macia e brilhante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagens ilustrativas: 	480	unidade	R$ 9,80	R$ 4.704,00
27	**FITA DUPLA FACE FINA -** Fita dupla face branca, **dimensões aproximadas:** 3 mm x 20 mm x 10 metros com adesivo nos dois lados. Fita dupla face constituída de espuma de células fechadas obtida a partir da expansão de etileno acetato de vinila moldada, coberta nos dois lados com adesivo acrílico de alto tato, protegido por "liner" de polipropileno branco leitoso siliconado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	160	unidade	R$ 21,30	R$ 3.408,00

Rua Lassance Cunha, n° 12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006 | Telefone: (31) 3779-3500

28	**FITA DUPLA FACE LARGA -** Pacote com 10 rolos de fita adesiva dupla face, 35 mm x 10 metros. Suporta umidade e temperaturas acima de 150 ºC, sem cheiro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	160	pacote	R$ 214,94	R$ 34.390,40
29	**FITA DUREX COLORIDA -** Pacote contém 05 fitas adesivas coloridas, sendo 01 amarelo, 01 azul, 01 rosa, 01 verde e 01 vermelho. **Especificações:** Adesivo: Acrílico à base de água; Largura: 12 mm; **Comprimento:** 10 Metros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	160	pacote	R$ 20,55	R$ 3.288,00

Rua Lassance Cunha, n° 12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006 | Telefone: (31) 3779-3500

30	**FORRO DE MESA DE CETIM** - Forro de mesa confeccionado em tecido de cetim liso com acabamento feito em bainha. **Especificações Técnicas e Dimensões Aproximadas:** Dimensão aproximada: 3 m x 3 m; cor: a definir. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagens ilustrativas: 	120	unidade	R$ 70,14	R$ 8.416,80
31	**FORRO DE MESA DE OXFORD** - Forro de mesa confeccionado em tecido de oxford com acabamento feito em bainha. **Especificações Técnicas e Dimensões Aproximadas:** Dimensão aproximada: 3 m x 3 m; cor: a definir. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagens ilustrativas:	120	unidade	R$ 64,07	R$ 7.688,40

Rua Lassance Cunha, n° 12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006 | Telefone: (31) 3779-3500

32	**GESSO EM PÓ 5 KG – SECAGEM RÁPIDA ARTESANATO E REPAROS -** Gesso em pó 5 kg – secagem rápida artesanato e reparos – cor branca. Gesso para aplicação em pequenos reparos, moldura de gesso decorativa e produção de peças artesanais. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	80	unidade	R$ 18,89	R$ 1.511,20

Rua Lassance Cunha, n° 12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006 | Telefone: (31) 3779-3500

33	**GOMA LACA INDIANA – ASA DE BARATA -** Goma laca indiana, 500 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	80	unidade	R$ 236,70	R$ 18.936,00
34	**GUARDANAPO PAPEL LUXO ESTAMPADO DECOUPAGE – ESTAMPAS FLORAIS -** Pacote com 20 unidades de guardanapos. **Medida aproximada do pacote:** 16,5 x 16,5 x 2,5 cm. **Medida aproximada do guardanapo aberto:** 33 x 33 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagens ilustrativas: 	80	pacote	R$ 30,06	R$ 2.404,80

Rua Lassance Cunha, n° 12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006 | Telefone: (31) 3779-3500

35	**KIT COSTURA** - Kit costura com 96 peças com estojo. **Tamanho aproximado do estojo:** 21 X 14 X 4 cm. Estojo apresenta compartimentos individuais; **Tamanho aproximado do pacote:** 21.2 X 14.2 X 4.2 cm; **peso da embalagem:** 320g; **cor:** preto. Peças incluem: 24 linhas de algodão, tesoura, pinça, cortador de unhas, alfinetes, agulhas, botões, fita métrica, passadores de linha, dedais e outros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	80	kit	R$ 69,13	R$ 5.530,40
36	**KIT TINTA GUACHE** - Kit com 6 potes de tinta guache de 250 ml cada, nas cores primárias. Cores miscíveis entre si; solúvel em água; produto não indicado para uso na pele. **Composição:** resina, água, pigmentos, carga e conservante. Conteúdo da embalagem: 6 potes de 250 ml cada. **Cores do kit:** amarelo, azul, preto, branco, verde e vermelho. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	160	kit	R$ 76,70	R$ 12.272,00

Rua Lassance Cunha, n° 12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006 | Telefone: (31) 3779-3500

37	**KIT TINTA PVA -** Kit com 6 unidades de Tinta PVA de 250 ml cada. **Cores do kit:** azul turquesa, amarelo ouro, verde musgo, branco, preto e vermelho vivo. Tinta vinil acrílica atóxica e solúvel em água. Pronta para uso, filme resistente, consistência alta, ótimo poder de cobertura, cores miscíveis entre si e acabamento fosco. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	80	kit	R$ 180,94	R$ 14.475,20
38	**LÃ –** Pacote com 10 unidades de lã, em cores sortidas. Clássico fio de acrílico ideal para diversas formas de artesanato e decoração. Cada novelo possui 40 gramas e 80 metros. **Especificações Técnicas:** fio Nm 3/6 – (500 Tex); composição: 100% acrílico; comprimento: 80 m; peso: 40 g; cores: sortidas. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	80	pacote	R$ 75,93	R$ 6.074,40

Rua Lassance Cunha, n° 12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006 | Telefone: (31) 3779-3500

39	**LANTEJOULAS/PAETÊ –** Lantejoula com furo, pacote com cores variadas, diâmetro de 06 mm. Cada pacote contém 250 g (aproximadamente 21100 peças). Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	80	pacote	R$ 131,07	R$ 10.485,60
40	**MASSA PARA BISCUIT 1 KG -** Massa para biscuit, 1 kg, cor branca. **Peso da unidade:** 1 kg. Atóxico, textura macia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	80	unidade	R$ 46,00	R$ 3.680,00
41	**MULTCOLAGE COLA GEL DECOUPAGE – 120 GRAMAS -** Multicolage Cola Gel Decoupage – 120 gramas – para colar, impermeabilizar e fazer trabalhos de decoupage. Acabamento incolor após a secagem. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação.	80	frasco	R$ 13,98	R$ 1.118,40

Rua Lassance Cunha, n° 12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006 | Telefone: (31) 3779-3500

	Imagem ilustrativa: 				
42	**PALITO DE MADEIRA SEM PONTA** - Pacote contém 500 palitos de madeira, sem ponta, 30 cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	80	pacote	R$ 63,66	R$ 5.092,80
43	**PALITO DE PICOLÉ COLORIDO** - Pacote contém 1.000 unidades de palito de picolé de madeira, em cores diversas (azul, vermelho, verde, laranja, amarelo e roxo). Ponta redonda. **Dimensões aproximadas:** 11,5cm x 7,87mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	80	pacote	R$ 112,21	R$ 8.976,80

Rua Lassance Cunha, n° 12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006 | Telefone: (31) 3779-3500

44	**PAPEL CAMURÇA -** Papel camurça, folhas na medida 40 cm x 60 cm. **Cores:** variadas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa para referência da qualidade: 	80	unidade	R$ 3,57	R$ 285,60
45	**PAPEL CARBONO A4 -** Pacote com 100 folhas de papel carbono A4. Cor azul. **Dimensões aproximadas:** 29,7 x 21 x 1 cm; 350 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	80	pacote	R$ 47,10	R$ 3.768,00
46	**PAPEL CARTÃO -** Papel cartão, aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura 200 g/m^2, **cores:** variadas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa:	80	unidade	R$ 1,98	R$ 158,40

Rua Lassance Cunha, n° 12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006 | Telefone: (31) 3779-3500

	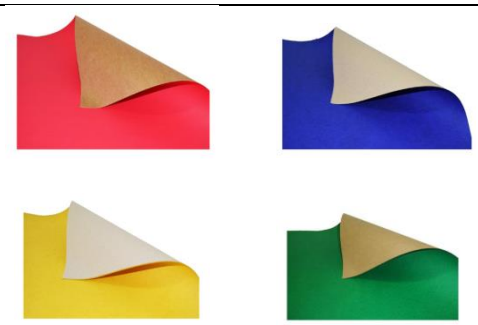				
47	**PAPEL CARTOLINA COLORIDA** - Papel cartolina, aproximadamente 50 x 66 cm. **Cores:** variadas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	160	unidade	R$ 4,77	R$ 763,20
48	**PAPEL CREPOM** - Kit com 10 rolos, aproximadamente 48 cm x 2 metros, liso, acabamento enrugado, **cores:** verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro, roxo, lilás, vermelho, laranja, amarelo e preto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagens ilustrativas: 	160	kit	R$ 26,33	R$ 4.212,80

Rua Lassance Cunha, n° 12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006 | Telefone: (31) 3779-3500

49	**PAPEL DECOUPAGE 34,3 X 49 CM VINTAGE -** Papel Decoupage 34,3 x 49 cm vintage-modelo. **Medidas externas aproximadas:** 34,3 de altura x 49 cm de largura. **Material:** papel couchê. Técnica: decoupage. **Formato:** retangular. **Peso aproximado:** 30 gramas. Quantidade de peças: 1; **Gramatura:** 70 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	80	unidade	R$ 7,29	R$ 583,20
50	**PAPEL ONDULADO –** Rolo de papelão ondulado, ideal para embalagens, pinturas, artesanato, etc. **Largura:** 30 centímetros; **comprimento:** 10 metros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	80	rolo	R$ 32,05	R$ 2.564,00
51	**PAPEL PARANÁ -** Pacote com 5 folhas de papel Paraná. Natural nº 120. **Gramatura:** 520 g/m². **Área:** 1M². **Espessura:** 0,87 mm. Peso por folha: 416 g. **Dimensões aproximadas:** 80 x 100 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com	80	pacote	R$ 32,30	R$ 2.584,00

Rua Lassance Cunha, n° 12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006 | Telefone: (31) 3779-3500

	defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 				
52	**PAPEL SULFITE A3 -** Pacote com 500 folhas de papel A3, cada uma com gramagem de 75 g/m², acabamento fosco. Peso 300 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	80	pacote	R$ 39,61	R$ 3.168,80
53	**PAPEL SULFITE A4 COLORIDO -** Papel sulfite A4 colorido. **Quantidade de folhas por pacote:** 100 folhas. **Gramatura:** 75g/m². **Tamanho aproximado:** 210 mm x 297 mm (A4). **Cores:** Azul, rosa, verde e amarelo. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	160	pacote	R$ 12,61	R$ 2.017,60

54	**PAPEL SULFITE A4 60 KG -** Papel sulfite A4 60 kg, 180 g/m$^{2.}$ Pacote com 50 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	80	pacote	R$ 9,81	R$ 784,80
55	**PERFURADOR DE EVA -** Fura EVA e papel de até 2 mm, **modelo:** 25mm, **material:** resina termoplástica, lâmina de aço. Modelo de furo a escolher. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	80	unidade	R$ 29,65	R$ 2.372,00
56	**PINCEL ACHATADO Nº 02 -** Pincel achatado, nº. 02. **Material:** cerdas sintéticas laranja, cabo em madeira na cor preta. **Dimensões aproximadas (C x L x A):** 23,5 x 0,5 x 0,5 cm; **peso:** 0,3 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	160	unidade	R$ 1,76	R$ 281,60

Rua Lassance Cunha, n° 12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006 | Telefone: (31) 3779-3500

57	**PINCEL ACHATADO Nº 06 -** Pincel formato chato, nº. 06. **Material:** cerdas sintéticas laranja, cabo em madeira na cor preta. **Dimensões aproximadas (C x L x A):** 24 x 0,7 x 0,7 cm; **peso:** 0,3 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	160	unidade	R$ 3,16	R$ 505,60
58	**PINCEL ACHATADO Nº 12 -** Pincel formato chato, nº. 12. **Material:** cerdas sintéticas laranja, cabo em madeira na cor preta. **Dimensões aproximadas (C x L x A):** 26,5 x 1,0 x 1,0 cm; **peso:** 1,0 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa : 	160	unidade	R$ 5,80	R$ 928,00
59	**PINCEL ACHATADO Nº 18 -** Pincel formato chato, nº. 18. **Material:** cerdas sintéticas laranja, cabo em madeira na cor preta. **Dimensões aproximadas (C x L x A):** 28,5 x 1,5 x 1,5 cm; peso: 2,2 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	160	unidade	R$ 7,19	R$ 1.150,40

Rua Lassance Cunha, n° 12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006 | Telefone: (31) 3779-3500

60	**PINCEL REDONDO Nº 0 -** Pincel formato redondo, nº. 0. **Material:** cerdas sintéticas laranja, cabo em madeira na cor preta. **Dimensões aproximadas (C x L x A):** 18,5 x 0,6 x 0,6 cm; peso: 0,2 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	160	unidade	R$ 5,01	R$ 801,60
61	**PRATO PAPELÃO Nº. 2 -** Pacote com 100 unidades de prato papelão 15 cm, cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	80	pacote	R$ 33,22	R$ 2.657,60
62	**PRATO PAPELÃO Nº 3 -** Pacote com 100 unidades de prato papelão 18 cm, cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	80	pacote	R$ 37,74	R$ 3.019,20

Rua Lassance Cunha, n° 12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006 | Telefone: (31) 3779-3500

63	**PRATO PAPELÃO Nº. 4 -** Pacote com 100 unidades de prato papelão 21 cm, cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	80	pacote	R$ 29,75	R$ 2.380,00
64	**RETALHOS DE TECIDOS –** Cada pacote contém 10 cortes de tecidos tricoline com estampas variadas, sendo que cada corte será de 0,50 centímetros x 1,50 metros de largura. Composição: 100% algodão. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	80	pacote	R$ 128,40	R$ 10.272,00
65	**TECIDO ALVEJADO PANO DE PRATO PINTURA BORDADO – ROLO 25 METROS -** Tecido alvejado pano de prato pintura bordado aplique bico *patchwork* forro artesanato. **Material:** algodão; **cor:** branca; **comprimento aproximado:** 25 metros. **Largura aproximada:** 68 a 72 centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa:	80	rolo	R$ 124,47	R$ 9.957,60

Rua Lassance Cunha, n° 12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006 | Telefone: (31) 3779-3500

66	**TECIDO COTTON 1 M** – Tecido de Malha COTTON 10% Elastano + 90% Algodão; quantidade 1 metro; largura 0,92 tubular abrindo fica 1,84 metros; gramatura 330g; **cor:** a definir. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	80	rolo	R$ 58,57	R$ 4.685,60
67	**TECIDO FILÓ 15 M -** Material: poliamida tule grosso filó. Composição: 100% poliamida; **largura:** 3 metros; rolo de 15 metros; **cor:** a definir. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	80	rolo	R$ 227,35	R$ 18.188,00

Rua Lassance Cunha, n° 12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006 | Telefone: (31) 3779-3500

68	**TECIDO DE JUTA – TELA DE JUTA – ARTESANATO – ROLO COM 10 M -** Comprimento: 10 m x 1 m; composição: 100 % juta natural biodegradável. Cor: bege cru; trama C9 quadriculada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	80	rolo	R$ 151,96	R$ 12.156,80
69	**TECIDO MUSSELINE 15 M -** Tecido Musseline Chiffon. Liso. Composição 100% poliéster. Dimensões do rolo: largura – 1,5 metro, comprimento – 15 metros. **Cor:** a definir. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	80	rolo	R$ 233,97	R$ 18.717,60
70	**TERMOLINA LEITOSA PARA TECIDOS – 100 ML -** Pronta para uso. Acabamento incolor após secagem. Embalagem com 100 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	80	unidade	R$ 7,60	R$ 608,00

Rua Lassance Cunha, n° 12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006 | Telefone: (31) 3779-3500

71	**TESOURA ESCOLAR -** Material: lâmina de aço inox e cabo emborrachado. Cabo anatômico, encaixe para três dedos. **Dimensões aproximadas:** 13 a 14 cm de comprimento, 6 cm de largura, 1,0 cm de altura. Pontas arredondadas**.** Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	160	unidade	R$ 7,18	R$ 1.148,80
72	**TESOURA DE PICOTAR -** Tesoura de picotar, tamanho 9, aproximadamente 23 cm, lâmina com acabamento em formato de zig zag. Composição: Aço e Borracha. Tamanho da área de corte: 11,5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	160	unidade	R$ 59,43	R$ 9.508,80
73	**TESOURA DE USO GERAL** - Tesoura de uso geral. **Material:** lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno. **Dimensões aproximadas (A x L x P):** 1,4 x 7,3 x 21,6 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	160	unidade	R$ 22,87	R$ 3.659,20

Rua Lassance Cunha, n° 12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006 | Telefone: (31) 3779-3500

74	**TINTA ACRÍLICA** - Tinta acrílica, 500 ml, acabamento semi-brilhante, secagem rápida: 20 a 30 minutos, não tóxica. **Cor:** a definir. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	80	unidade	R$ 89,35	R$ 7.148,00
75	**TINTA DIMENSIONAL PARA TECIDO — 35 ML – Cor:** a definir. Resistente às lavagens. Tinta, com efeito, relevo, bico aplicador. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagens ilustrativas: 	480	unidade	R$ 6,51	R$ 3.124,80
76	**TINTA ESMALTE** - Tinta esmalte, aproximadamente 225 ml. Acabamento brilhante/acetinado. Composição à base de solvente. **Cor:** a definir. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	80	unidade	R$ 21,46	R$ 1.716,80

Rua Lassance Cunha, n° 12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006 | Telefone: (31) 3779-3500

77	**TINTA SPRAY** - Tinta spray, **cor:** a definir. Aproximadamente 350 ml/250g. **Dimensões aproximadas:** 6 x 6 x 20 cm. Acabamento semi-brilhante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	80	unidade	R$ 21,04	R$ 1.683,20
78	**TINTA SPRAY VERNIZ** - Tinta spray verniz, aproximadamente 400 ml, ideal para madeira natural, peso de aproximadamente: 210 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	80	unidade	R$ 22,72	R$ 1.817,60
79	**VELCRO –** Rolo de velcro preto para costura com 25 metros, acompanha macho e fêmea. **Especificações Técnicas e Dimensões Aproximadas – cor:** preto; **comprimento:** 25 metros; **largura:** 5 cm; **tipo de velcro**: adesivo; **forma:** linear. Garantia de troca do produto se vier com defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: 	80	rolo	R$ 80,96	R$ 6.476,80
VALOR TOTAL: R$ 382.302,90					

Rua Lassance Cunha, n° 12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006 | Telefone: (31) 3779-3500

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na média dos orçamentos realizados para cada item, conforme detalhado no ANEXO I, estima-se o valor total de R$ 382.302,90 (trezentos e oitenta e dois mil trezentos e dois reais e noventa centavos) para a aquisição dos artigos de artesanato.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza dos itens adquiridos nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer à regra geral de parcelamento como forma de aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, considerando os termos do art. 6°, inciso VII, do Decreto Municipal nº 6.944 e inciso VIII, do § 1°, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A Secretaria Municipal de Educação indicou quantitativo no processo de eventual aquisição de materiais gráficos e artesanais para oficinas do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), de forma a integrar o **Sistema de Registro de Preços nº 7869/2025, Pregão Eletrônico nº 157/2025, com vencimento em 17/10/2026** (Sistema de Registro de Preços publicado no Diário Oficial do Município em 01/10/2025). Contudo, outros produtos relacionados precisam ser adquiridos pela SME, e alguns deles, embora sejam os mesmos itens, as descrições diferem, de modo a atender às especificidades.

10. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação pretendida está devidamente alinhada com as diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual do Município, integrando o planejamento anual de contratações da Secretaria Municipal de Educação.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

As aquisições dos materiais artesanais busca atender às demandas das unidades escolares pertencentes à rede municipal de ensino de Sete Lagoas, uma vez que a utilização dos artigos de artesanato contribui sobremaneira para o bom desenvolvimento das atividades cotidianas escolares interprofissionais e recreativas.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias para a formalização da futura contratação.

Rua Lassance Cunha, n° 12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006 | Telefone: (31) 3779-3500

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes das atividades realizadas a partir da aquisição dos materiais artesanais são de baixo potencial sobre a saúde humana e consequências ecológicas, considerando o correto descarte desses materiais, não sendo necessárias medidas mitigadoras a serem tomadas.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Posto isto, conclui-se que a aquisição de materiais artesanais é viável e imprescindível para atender à demanda das unidades escolares da rede municipal de ensino, visto que são necessários ao desenvolvimento das atividades cotidianas recreativo-pedagógicas. Bem como, atende aos princípios da **economicidade** e **eficiência**, constantes na administração pública.

15. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação – Av. Marechal Castelo Branco, nº. 3705. Bairro Universitário, CEP: 35702-134. Horário de entrega: das 8h00 às 15h00. Recomenda-se o agendamento por meio do telefone (31) 3774-9885.

16. CONTATO

E-mail: patrimonio@adm.edu.setelagoas.mg.gov.br | almoxarifado@educacao.setelagoas.mg.gov.br.
Telefones: (31) 3774-9885 | (31) 3779-3511 | (31) 3779-3539
Responsável: Gerência de Materiais – Robson Rodrigo Barbosa

Sete Lagoas, 28 de maio de 2026.

Robson Rodrigo Barbosa
Gerente de Materiais

Fernando Campos Abreu Júnior
Secretário Municipal de Educação

ANEXO II - RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÕES E MODELO DE PROPOSTA
(Apresentar em papel timbrado do licitante)

Processo Licitatório: 8509/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2026

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
CONTATOS (TELEFONE E E-MAIL):
RESPONSÁVEL LEGAL:
IDENTIDADE E CPF:

A empresa acima qualificada, por intermédio de seu representante legal supracitado, apresenta proposta para fornecimento do objeto contido no Processo Licitatório em epígrafe e seus Anexos, conforme relatório de especificação abaixo:

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AS OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

DECLARO, ainda, estar de acordo com os termos do Edital de Processo Licitatório acima descrito, bem como validade de proposta, prazos de entrega, garantias e demais exigências.

Data: _____/_____/2026.

Assinatura: _____

Identificação do signatário (Nome, ID, CPF, Cargo): _____

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.996.969/0001-22, Inscrição Estadual Isenta, com sede e administração na Praça Barão do Rio Branco nº 16, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de , ... , Ordenador de despesas , considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 7.161, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AS OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital do Processo Licitatório nº , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (Se exigida no edital)	Modelo (Se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3 - ORGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1 - O órgão gerenciador será o Núcleo de Licitações e Compras em conjunto com a Secretaria Assistência Social.

3.2. As Secretarias Municipais participantes deste Processo Licitatório são: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação e Secretaria Municipal de Saúde.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - As ARPs formalizadas pelos órgãos ou pelas entidades municipais poderão ser utilizadas, durante a sua vigência, por qualquer órgão ou por qualquer entidade não participante, observado o disposto no art. 31 do Decreto Municipal nº 7.161, de 04 de janeiro de 2024 e, desde que a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital.

4.1.1 - A adesão à ARP deverá ser precedida de manifestação formal de interesse junto ao órgão ou à entidade gerenciadora do registro de preços que, no caso de deferimento, indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados e os detentores.

4.1.2 - Caberá ao detentor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou da nova prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.2 - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

5.2.1 - As aquisições a que se refere o subitem 5.2 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, salvo nos contratos dela decorrentes.

6.3.1 - É vedado efetuar acréscimo de itens na ARP.

7 - FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE

7.1 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do e-mail ou da intimação feita pelo sistema, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.1.2 - A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

7.1.3 - A ARP terá efeito de compromisso de fornecimento, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

7.2 - O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2.1 - Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora providenciar o registro da ARP e a publicação de seu extrato.

7.2.2 - No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

7.3 - Os contratos celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.161, de 04 de janeiro de 2024, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.

7.3.1 - Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ARP.

7.3.2 - A duração dos contratos decorrentes da ARP deverá atender ao contido nos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.3 - O detentor da ARP se obriga a atender às solicitações que lhe forem apresentadas nos termos contratados.

7.3.4 - O contrato assinado dentro da data de vigência da ARP obriga o contratado a atender às solicitações que lhe forem apresentadas, independentemente da data de publicação do extrato respectivo.

7.3.5 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.5.1 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

7.4 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.

7.5 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 1, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E ALTERAÇÃO DE MARCA

8.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d”, do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8.2 - A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas condições previstas abaixo:

8.2.1 - Por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

8.2.2 - Por requerimento do detentor, que deve ser apreciado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.

8.3 - O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo detentor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

8.4 - A substituição de marca deverá ser publicada obrigatoriamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM.

9 - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 - Na hipótese prevista no subitem acima, o gerenciador poderá convocar os fornecedores subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

9.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 30 do Decreto Municipal nº 7.161, de 04 de janeiro de 2024, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no § 1º do art. 17 do Decreto Municipal nº 7.161, de 04 de janeiro de 2024.

9.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 - Para fins do disposto no subitem acima, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 30 do Decreto Municipal nº 7.161, de 04 de janeiro de 2024, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 9.2.2, o gerenciador poderá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 30 do Decreto Municipal nº 7.161, de 04 de janeiro de 2024, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 - Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 9.1 e 9.1.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no § 1º do art. 17 Decreto Municipal nº 7.161, de 04 de janeiro de 2024.

9.3 - A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

9.4 - A alteração de preço deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM.

10 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entre as entidades participantes e não participantes, observado como limite a quantidade total registrada para cada item.

10.2 - A hipótese prevista no subitem 10.1 entre os órgãos ou entre as entidades participantes dispensa a autorização do detentor da ARP.

10.3 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - O órgão ou a entidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

11.1.1 - Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;

11.1.2 - Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

11.1.3 - Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;

11.1.4 - Nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado o disposto nos subitens 8.1, 9.1 e 9.2;

11.1.5 - Por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

11.1.6 - Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

11.1.7 - Quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

11.1.8 - Quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

11.1.9 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

11.1.10 - Por ordem judicial.

11.2 - A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM.

11.3 - A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preços deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

11.4 - O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

11.5 - O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções.

11.6 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação municipal pertinente.

12.2 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13 - DA PUBLICIDADE

13.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas/MG - DOM, bem como no site oficial www.setelagoas.mg.gov.br.

13.2 - A empresa XXXXXXXXXXXXXX, bem como as testemunhas declaram para os devidos fins que estão cientes que a íntegra deste instrumento e de eventual Contrato ou Termo Aditivo serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e que tais publicações não ferem nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

15 - DO FORO

15.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam este instrumento em XX (XXXX) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de duas testemunhas que também, o assinam.

Sete Lagoas/MG, XXXX de XXXXXXX 2026.

_____	_____
SEC. MUNIC. DE XXXXXXXXXXXXX XXXXXXX Secretário XXXXXXXXXXX/Ordenador de Despesas	NOME FORNECEDOR Sr. XXXXXXXXXXXXXXX Representante Legal

Testemunhas:

_____	_____
Nome: CPF:	Nome: CPF:

ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNÍCIPIO DE SETE LAGOAS E .....

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.996.969/0001-22, Inscrição Estadual Isenta, com sede e administração na Praça Barão do Rio Branco nº 16, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxxx , ... , Ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no CONTRATADO), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AS OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;
1.2.4. A Ata de Registro de Preços;
1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1 O extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM deverá ser publicado para fins de validade e eficácia, conforme previsão legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelas servidoras Sabrina Ap. de Oliveira Tavares e Aparecida Iara de Assis Reis, designadas como fiscais, bem como pela gestora do contrato Iara Carvalho, todos regularmente designados pelo Ordenador de Despesas ou por seus respectivos substitutos legais, conforme disposto no caput do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. Compete aos fiscais e o(a) gestor(a) baixarem o contrato no portal da transparência, conforme normativos internos e exigências legais. Faculta-se ao gestor da pasta o envio de cópia deste instrumento contratual aos fiscais e ao gestor do contrato, para fins de ciência e acompanhamento, por meio eletrônico (e-mail institucional) ou físico, desde que com comprovante de recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total estimado dessa contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO é de até 30 (trinta) dias após o recebimento e/ou aceite da Nota Fiscal ou conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e/ou Termo de Referência (TR).

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, mediante solicitação do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados da seguinte forma:

Dentre os índices IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumido), será utilizado o índice menos oneroso para Administração Pública para fins de reajuste deste contrato, ou seja, após comparar cada índice, será aplicado o menor percentual, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Quando solicitado pela Administração, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

9.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8.1. O CONTRATADO deverá emitir a nota fiscal com o CNPJ nº24.996.969/0001–22 , correspondente ao FUNDO MUNICIPAL DA PREFEITURA.

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 - A garantia referente à execução contratual ocorrerá de acordo com o previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).
iv. Multa:

1. moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

11.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Sete Lagoas deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724/2012.

16.2. O CONTRATADO declara para os devidos fins que está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura publicações não ferem nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial, as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), do Decreto Federal nº 8.420/2015 e do Decreto Municipal nº 6.140/2019, que a regulamenta no âmbito do Município de Sete Lagoas/MG.

17.1.1. As partes deverão se comprometer também a se absterem de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção e das demais disposições referentes à matéria.

17.1.2. As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como por seus sócios, deverão conduzir suas práticas, durante a execução do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

17.1.3. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de forma não relacionada ao mesmo ou direcionar negócios que violem as regras anticorrupção, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17.1.4. Na assinatura do contrato, as partes deverão declarar que: (a) não violaram, violam ou violarão as regras anticorrupção; (b) têm a ciência de que qualquer atividade que viole as regras anticorrupção é proibida; e (c) declaram conhecer as consequências possíveis de tal violação.

17.1.5. Qualquer descumprimento das regras de integridade mencionadas acima ensejará a resolução imediata do contrato, apenas por meio de notificação extrajudicial, sem prejuízo de eventual pagamento de indenização por perdas e danos.

17.1.6. Antes da assinatura do contrato, o CONTRATADO deverá conhecer, na integra, as disposições contidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do Município de Sete Lagoas/MG, instituído pelo Decreto nº 6.217/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

18. 2. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de duas testemunhas que também, o assinam.

Sete Lagoas/MG xx de xxxxxxxxxx de 2026.

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal / Ordenador(a) de Despesas

_____
CONTRATADO
XXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

FISCAL DO CONTRATO:

_____
XXXXXXXXXXXXX
Matrícula: XXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome	Nome
CPF	CPF

ANEXO V - DECLARAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.;

- O fornecedor deverá declarar que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

- No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

- Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

- Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para cumprimento da cota de aprendizagem, prevista no art. 429 da CLT